

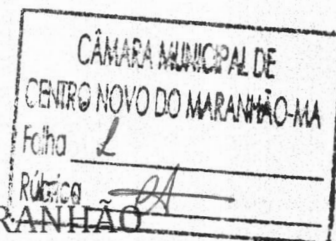


ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

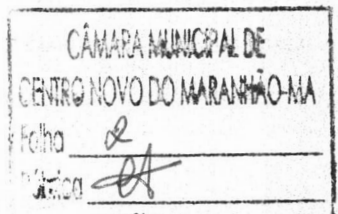


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de fevereiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1902.01/2025**, com o objetivo de Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Centro Novo do Maranhão/MA, **19 de fevereiro de 2025**

Leuana Souza Alves
Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão:	Câmara Municipal	Unidade Administrativa:	Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.
Nome do requisitante:	Luana Sousa Alves	Cargo/Função:	Agente Administrativa

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
01	GASOLINA COMUM - automotiva, microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	LITRO	5000

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de combustível automotivo é essencial para garantir a mobilidade dos veículos utilizados pela Câmara Municipal em suas atividades, tais como transporte de funcionários e deslocamento de vereadores para reuniões e eventos. A aquisição de gasolina comum pode ser necessária para abastecer os veículos que utilizam esse tipo de combustível, que são os mais comuns no mercado.

A nova Lei de Licitações prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos específicos, como para aquisição de bens de pequeno valor. A compra de gasolina comum pode se enquadrar nessa hipótese de contratação, desde que sejam observados os valores máximos permitidos para esse tipo de contratação.

4. FONTE DE RECURSO

5.1. 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Luana Sousa Alves - Agente Administrativa

7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Luana



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	3
Página	1

7.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 2025.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

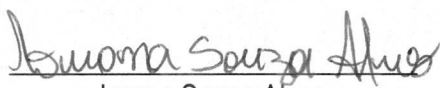
9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

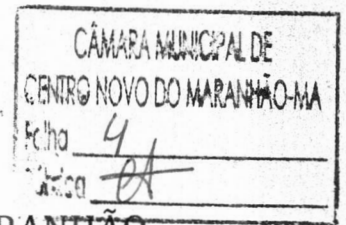
Luana Sousa Alves - Agente Administrativa

10. PRAZO PARA PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada no protocolo desta Câmara Municipal da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Centro Novo do Maranhão- MA, 19 de fevereiro de 2025	 Luana Sousa Alves Agente Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 1902.01/2025

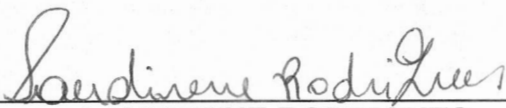
1.2. Requisitante: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão– MA.

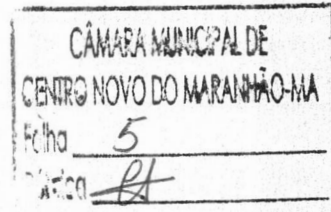
2. Do objeto:

2.1. Descrição: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

Aos 19 (decimo nono) dia do mês de fevereiro do ano de 2025, eu, LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal, autuo o Processo Administrativo nº 1902.01/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo Gabinete da Presidência da Câmara, o subscrevo.

Centro Novo do Maranhão- MA, 19 de fevereiro de 2025.


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

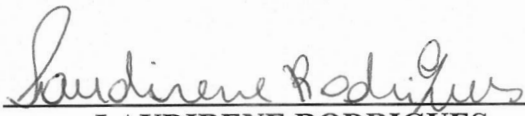
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

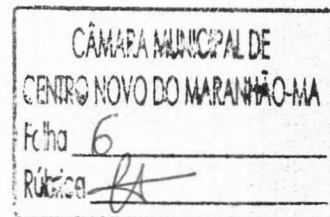
DESPACHO

Luana Sousa Alves
Agente Administrativa
Assunto: Pesquisa de Preços

Encaminho em anexo a relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à obtenção da melhor proposta para a administração pública, tendo como objetivo o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

Centro Novo do Maranhão– MA, 21 de fevereiro de 2025.


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,29	R\$ 6,92	R\$ 6,36

Quantidade total de registros: 37
Registros apresentados: 1 a 37

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
GASOLINA\ USO:PARA AUTOMOTIVOS\ CLASSIFICAÇÃO:COMUM\ ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN	GASOLINA\ USO PARA AUTOMOTIVOS\ CLASSIFICAÇÃO COMUM\ ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

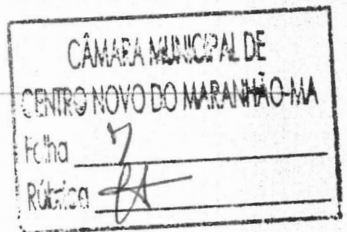
Identificação da Compra: 90002/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.
Quantidade Ofertada: 100.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 6,36
Código do CATMAT: 461506
Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GASOLINA
Data do Resultado: 25/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 39567744000128
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930878 - CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PILAR
Órgão Superior: CAMARA MUNICIPAL DE PILAR



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90030/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de combustível (gasolina comum), com fornecimento contínuo e fracionado até a utilização total do objeto contratado, totalizando 3.000 (três mil) litros ou até a data de 31/03/2025, para abastecer o carro oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. O fornecedor DEVERÁ estar situado ATÉ 20 (vinte) quilômetros da sede do Poder Legislativo.
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 6,59
Código do CATMAT: 461506
Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: -
Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09676993000190
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) em posto de abastecimento próprio, mediante requisição para atendimento 24h (vinte e quatro) horas/dias, para atender às demandas da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Acre SRTE/AC.

Quantidade Ofertada: 796

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,61

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 05/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO GURGEL COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ/CPF: 14756385000126

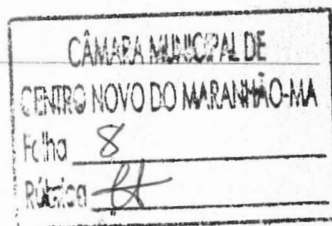
Porte do Fornecedor: Outros

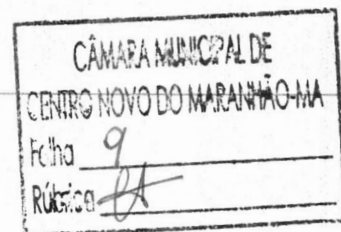
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170344 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-AC

Órgão: MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES





RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para SEDE e para Campo Experimental Santa Mônica (Valença-RJ), para o ano de 2025.

Quantidade Ofertada: 11.436

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,64

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:1AD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VIBRA ENERGIA S.A.

Data do Resultado: 09/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO TERRA BRASILIS LTDA

CNPJ/CPF: 04919589000187

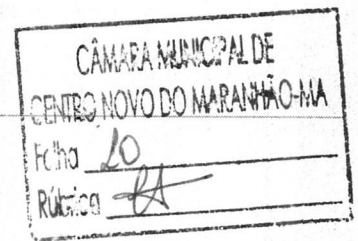
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135015 - EMBRAPA GADO DE LEITE/JUIZ DE FORA/MG

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90041/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de frota de veículos com fornecimento de combustíveis - gasolina, óleo diesel s-500 e óleo diesel s-10, na rede de postos credenciados.

Quantidade Ofertada: 47.760

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,65

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 13/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 05340639000130

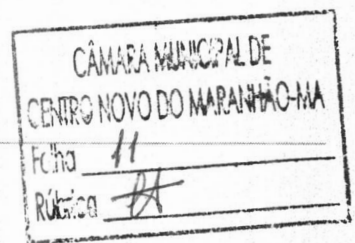
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

Órgão: PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA

Órgão Superior: -



RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90028/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool etílico hidratado comum, óleo diesel S-10 e solução Arla-32 apresentação: líquido), destinados ao abastecimento da frota municipal.

Quantidade Ofertada: 480.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,656

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COMBUSTÍVEL

Data do Resultado: 22/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POSTO DE GASOLINA GAUCHAO DE TRES RIOS LTDA

CNPJ/CPF: 31659675000170

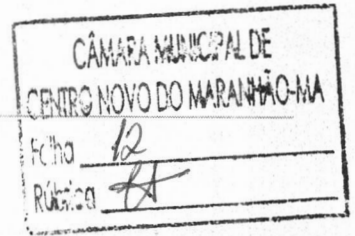
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ

Órgão Superior: -



RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Ji-Paraná e de Porto Velho, sendo o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (gasolina comum, óleo diesel S10 e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,66

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 24/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PETROBRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 03604591000102

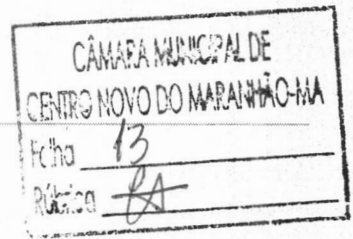
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926295 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO

Órgão Superior: -



RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Ji-Paraná e de Porto Velho, sendo o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (gasolina comum, óleo diesel S10 e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 10.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,66

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 24/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PETROBRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 03604591000102

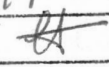
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926295 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Fls. nº	14
Rubrica	

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo para atender às necessidades da Fundação Nacional dos Povos Indígenas//Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará e de suas Coordenações Técnicas Locais de Redenção - PA e São Félix do Xingu - PA e, e em casos excepcionais, atender às demandas das Diretorias e Coordenações-Gerais e de outras unidades descentralizadas da FUNAI.

Quantidade Ofertada: 60.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 7,35

Valor Unitário do Item: R\$ 6,7

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 09/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPER POSTO TRIUNFO LTDA

CNPJ/CPF: 03804632000104

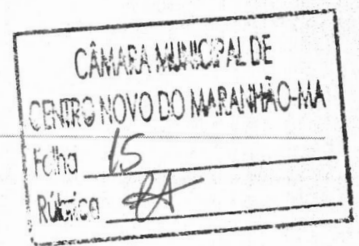
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194044 - COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: -



RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Combustível da a Delegacia da Capitania dos Portos em Porto Seguro

Quantidade Ofertada: 873

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,75

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONFORME EDITAL

Data do Resultado: 13/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 45624733000135

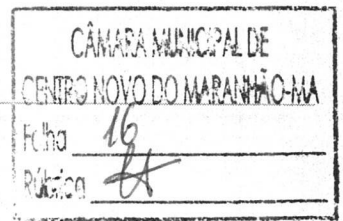
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 782314 - DELEGACIA DA CAP DOS PORTOS EM PORTO SEGURO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - SRP para Aquisição de Combustíveis

Quantidade Ofertada: 25.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,77

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MARCA PRÓPRIA

Data do Resultado: 13/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 01466091002080

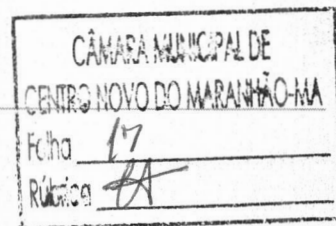
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135035 - EMBRAPA PECUARIA SUL/BAGE/RS

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gasolina comum tipo C e Óleo Diesel S10.

Quantidade Ofertada: 10.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,78

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 45624733000135

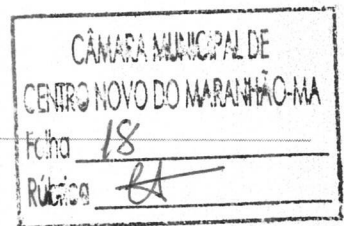
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 782311 - DELEG.CAPITANIA PORTOS EST.DA BAHIA EM ILHEUS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91039/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Combustíveis Automotivos Diversos.

Quantidade Ofertada: 287.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,82

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GASOLINA COMUM

Data do Resultado: 09/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIBRA ENERGIA S.A

CNPJ/CPF: 34274233000102

Porte do Fornecedor: Outros

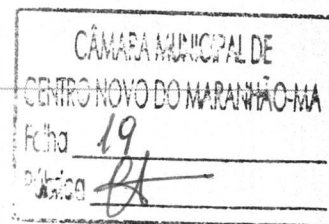
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 771300 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 14



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Combustível para a Delegacia da Capitania dos Portos em Porto Seguro.

Quantidade Ofertada: 1.025

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,87

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONFORME EDITAL

Data do Resultado: 18/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 45624733000135

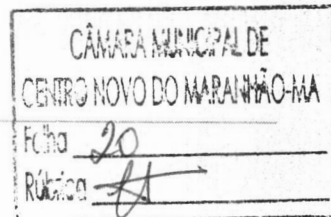
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 782314 - DELEGACIA DA CAP DOS PORTOS EM PORTO SEGURO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90093/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão 90093/2024 - Contratação de serviços de locação de frota de veículos para a Reitoria e Campi Araquari, Brusque, Concórdia, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Francisco do Sul e Videira do Instituto Federal Catarinense.

Quantidade Ofertada: 344.064

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,87

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GASOLINA

Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

CNPJ/CPF: 68765049000179

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Data 21
Rubrica [assinatura]

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90038/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis (Gasolina e óleo diesel).

Quantidade Ofertada: 40.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,88

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GASOLINA COMUM

Data do Resultado: 27/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATEM

CNPJ/CPF: 03987364000103

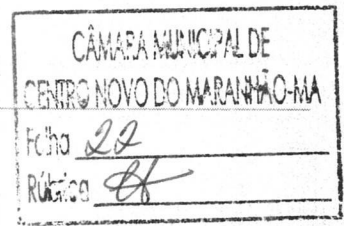
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00939/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresa especializada no controle e fornecimento de combustíveis dos tipos gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol, através de cartão magnético e disponibilização de acesso a sistema informatizado, em atendimento às necessidades da Superintendência Regional do INCRA/BA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 5.848

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,89

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 06/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 05340639000130

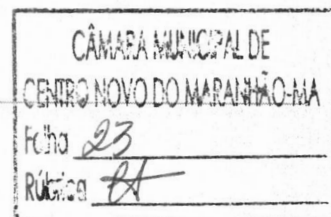
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 373053 - SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Órgão Superior: -



RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo para atender às necessidades da Fundação Nacional dos Povos Indígenas//Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará e de suas Coordenações Técnicas Locais de Redenção - PA e São Félix do Xingu - PA e, e em casos excepcionais, atender às demandas das Diretorias e Coordenações-Gerais e de outras unidades descentralizadas da FUNAI.

Quantidade Ofertada: 50.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 7,35

Valor Unitário do Item: R\$ 6,89

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 09/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO IMARU LTDA

CNPJ/CPF: 09389852000197

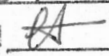
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194044 - COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	24
Rúbrica	

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, compreendendo a administração e gerenciamento informatizado e integrado com utilização de cartões micro processados (com chip ou magnético), em rede de postos credenciados em todo o país, visando o abastecimento da frota composta por veículos, tratores, geradores e equipamentos de jardinagem da Embrapa Mandioca e Fruticultura e seus campos avançados.

Quantidade Ofertada: 28.870

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,9227

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 05/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA

CNPJ/CPF: 20217208000174

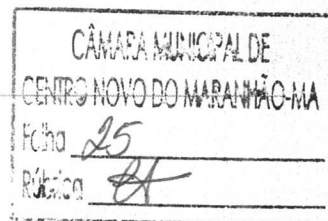
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo para atender às necessidades da Fundação Nacional dos Povos Indígenas//Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará e de suas Coordenações Técnicas Locais de Redenção - PA e São Félix do Xingu - PA e, e em casos excepcionais, atender às demandas das Diretorias e Coordenações-Gerais e de outras unidades descentralizadas da FUNAI.

Quantidade Ofertada: 150.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 7,35

Valor Unitário do Item: R\$ 6,93

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IPIRANGA

Data do Resultado: 09/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C & R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 07155921000172

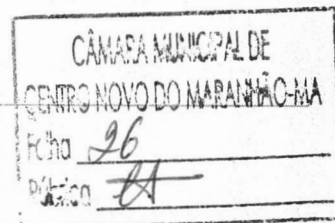
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194044 - COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: -



RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gasolina Comum destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Coribe.

Quantidade Ofertada: 80.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ALE SAT PETROSSERRA

Data do Resultado: 04/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO BARROS FERREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 11868769000142

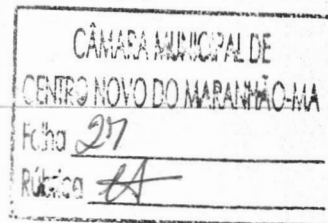
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA

Órgão Superior: -



RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível para a obra da nova sede da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal.

Quantidade Ofertada: 200.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,05

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GASOLINA COMUM

Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

CNPJ/CPF: 01452651000266

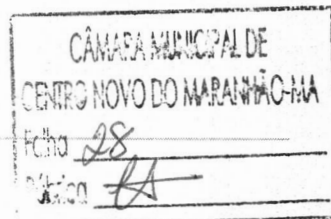
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a futura ou eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustível (óleo diesel comum, Biodiesel S10, Gasolina Comum) e de Fornecimento de Recarga de gás GLP 13Kg e vasilhame botijão de 13 Kg, visando atender as demandas das Secretarias municipais através da Prefeitura de Tarauacá/AC.

Quantidade Ofertada: 187.479

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,14

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COMUM/2024

Data do Resultado: 09/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POSTO RI LTDA

CNPJ/CPF: 63604631000130

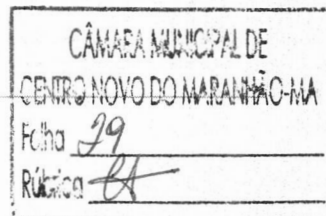
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA - AC

Órgão: PREFEITURA DE TARAUACA - AC

Órgão Superior: -



RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a futura ou eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustível (óleo diesel comum, Biodiesel S10, Gasolina Comum) e de Fornecimento de Recarga de gás GLP 13Kg e vasilhame botijão de 13 Kg, visando atender as demandas das Secretarias municipais através da Prefeitura de Tarauacá/AC.

Quantidade Ofertada: 78.350

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,15

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VIBRA

Data do Resultado: 09/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FIGUEREDO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 14276935000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇA - AC

Órgão: PREFEITURA DE TARAUAÇA - AC

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	30
Rúbrica	HA

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de administração e gerenciamento informatizado de frota de veículos com fornecimento de combustíveis - gasolina, álcool(etanol comum) e óleo diesel , na rede de postos credenciados da circunscrição da Superintendência Regional Nordeste.

Quantidade Ofertada: 27.712

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,29

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIO

Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 05340639000130

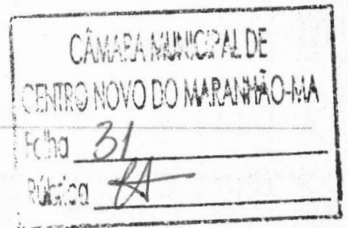
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE

Órgão: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão Superior: -



RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição De Combustíveis E Gás Liquefeito De Petróleo Glp Para Atender As Necessidades Da Prefeitura E Fundos Municipais De Terra Santa/Pa

Quantidade Ofertada: 495.435

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,3

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IPIRANGA

Data do Resultado: 11/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 09368602000685

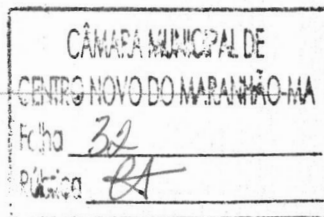
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA

Órgão Superior: -



RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

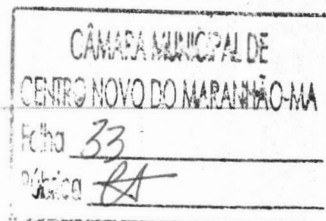
Identificação da Compra: 90001/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis derivados de petróleo para abastecimento da frota municipal pelo período de 12 meses
Quantidade Ofertada: 370.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 7,47
Código do CATMAT: 461506
Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LITRO
Data do Resultado: 09/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: O DA C DE A SOARES
CNPJ/CPF: 84090125000220
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM
Órgão Superior: -



RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10 Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor diesel, balde com 20 litros, Óleo lubrificante 140, balde com 20 litros, Graxa balde com 20 litros/kg, Fluido para freios, Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, Óleo 2 T c/ 1000 ml), Arla 32 Agente Redutor Líquido Automotivo 20 Litros

Quantidade Ofertada: 42.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,48

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EQUADOR

Data do Resultado: 17/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GONCALVES LIMA E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 22578540000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	34
Rúbrica	BA

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada, pelo menor preço, para aquisição de combustíveis e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Quantidade Ofertada: 14.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,55

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: IPIRANGA

Data do Resultado: 21/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO SOPHIA LTDA

CNPJ/CPF: 14424917000390

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930742 - CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Fls nº	35
Página	11

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto deste pregão visa a aquisição/compra de Combustíveis e Gás de Cozinha, com o objetivo de transportar os alimentos até as unidades escolares nas respectivas aldeias indígenas e para a preparação dos alimentos conforme normas Programa de Nacional de Alimentação Escolar.

Quantidade Ofertada: 6.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,66

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TOTAL

Data do Resultado: 25/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEURIVAN DA S AGUIAR & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 15340698000161

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

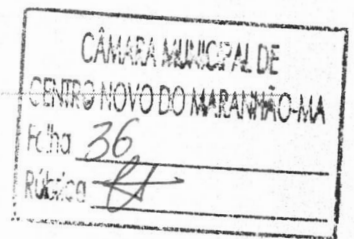
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928759 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.DA REGIONAL DE PARAISO/TO

Órgão: ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.DA REGIONAL DE PARAISO/TO

Órgão Superior: -

RESULTADO 31



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis: gasolina comum e diesel S10.

Quantidade Ofertada: 20.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,67

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COMUM

Data do Resultado: 15/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TW PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ/CPF: 32479604000159

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Fls	37
Rúbrica	

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresas que forneção uma solução integrada de abastecimento e manutenção de veículos, por meio de um sistema informatizado de gerenciamento da frota e prestação de serviços através de uma rede credenciada de postos de combustível e oficinas mecânicas, atendendo toda a demanda da Coordenação Regional do Rio Negro e suas Coordenações Técnicas Locais.

Quantidade Ofertada: 625.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,68

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 03/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA

CNPJ/CPF: 20217208000174

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194008 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - AM

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: -

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina Comum tipo C) e Gás de Cozinha GLP (recarga de 13 kg) para atender às necessidades administrativas do IFAM campus São Gabriel da Cachoeira.

Quantidade Ofertada: 12.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,74

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 2024

Data do Resultado: 14/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SBM - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ/CPF: 32724128000194

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Fls	39
Rúbrica	

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (combustíveis) para suprir as necessidades de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao IFAM - Campus Tabatinga.

Quantidade Ofertada: 8.400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,8

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GASOLINA COMUM

Data do Resultado: 03/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 02460332000184

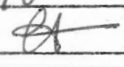
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158561 - INST.FED.DE EDUC.DO AMAZONAS/CAMPUS TABATINGA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	40
Rúbrica	

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de locação de veículos com serviço de condutor, fornecimento de combustível e outras despesas necessárias para atender as demandas de transporte dos campi Guarulhos e São José dos Campos.

Quantidade Ofertada: 4.800

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GASOLINA

Data do Resultado: 18/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: URBINE - TECNOLOGIA ADMINISTRACAO E MOBILIDADE URBANA LTDA

CNPJ/CPF: 14223964000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	41
Rúbrica	HA

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de locação de veículos com serviço de condutor, fornecimento de combustível e outras despesas necessárias para atender as demandas de transporte dos campi Guarulhos e São José dos Campos.

Quantidade Ofertada: 4.800

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GASOLINA

Data do Resultado: 18/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: URBINE - TECNOLOGIA ADMINISTRACAO E MOBILIDADE URBANA LTDA

CNPJ/CPF: 14223964000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

Órgão Superior: -

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Edição	42
Ano	2024

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição, sob demanda, de COMBUSTÍVEIS e DERIVADOS por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível) próprias, para abastecimento, no âmbito do MUNICÍPIO DE JORDÃO/AC.
Quantidade Ofertada: 198.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 10,83
Código do CATMAT: 461506
Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:1AD 87 MIN
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: VIBRA
Data do Resultado: 23/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FIGUEREDO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 14276935000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980653 - PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO - AC
Órgão: PREFEITURA DO JORDÃO - AC
Órgão Superior: -

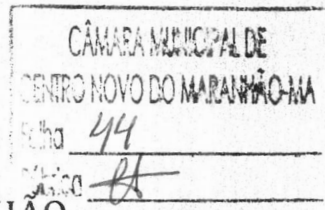
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	43
Rúbrica	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



À Excelentíssima
LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

DESPACHO

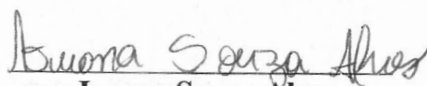
Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente a solicitação de despesa da Câmara Municipal para o **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA**, estamos encaminhando relatório baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o inciso I do art. 5º da Instrução Normativa 065/2021 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providências.

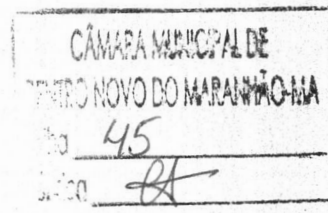
JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe os incisos I, artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, informamos que foi realizado pesquisa baseadas em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foram obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 65/2021, Art. 6.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que sua média não apresenta grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

PREÇO MÉDIO / PREÇO MÁXIMO A SER CONTRATO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	GASOLINA COMUM - automotiva, microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	LITROS	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
Valor Total R\$					R\$ 34.600,00

Centro Novo do Maranhão- MA, 24 de fevereiro de 2025.


Luana Sousa Alves
Agente Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

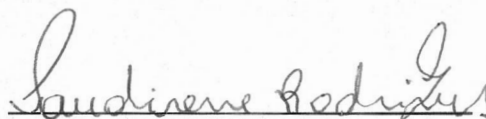
DESPACHO

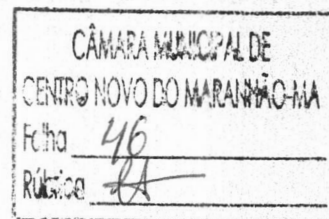
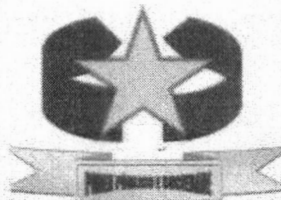
ASSUNTO: Solicitação de Rubrica Orçamentária

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, no valor estimado de **R\$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo de Dispensa de Licitação, conforme documentos constantes nos autos.

Centro Novo do Maranhão- MA, 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Rua do Comércio nº 390, Centro-CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

A V.ex.^a. Sr^a.

LAUDIRENE RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta à solicitação de dotação orçamentária

Em resposta a solicitação de dotação orçamentária encaminhada por V.Sa., informamos que existe dotação específica na **LOA - 2025**, para custeio das despesas com a contratação da empresa especializada para o fornecimento de combustível automotivo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. Cujo valor Total da despesa é de **R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscientos reais)**.

A dotação orçamentária é a seguinte:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Centro Novo do Maranhão (MA), 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

JOHN KENNEDY

BIZERRA

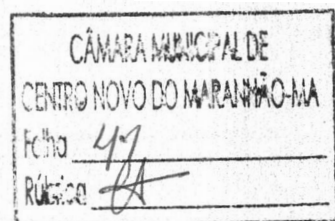
VIEIRA:75107430368

John Kennedy Bizerra Vieira

CRC-MA 8515/O-8

CPF nº 751.074.303-68

Assinado de forma digital por JOHN KENNEDY
BIZERRA VIEIRA:75107430368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=JOHN KENNEDY
BIZERRA VIEIRA:75107430368
Dados: 2025.02.26 16:42:25 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos

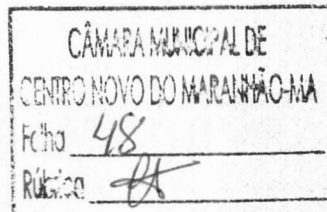
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Centro Novo do Maranhão, 26 de fevereiro de 2025

LAUDIRENE RODRIGUES

Presidente da Câmara



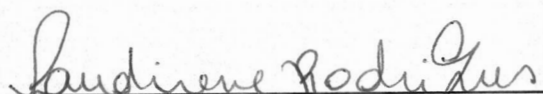
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

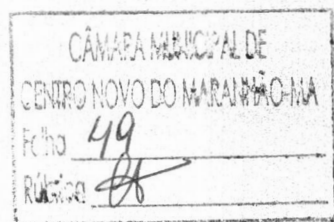
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Centro Novo do Maranhão, 26 de fevereiro de 2025


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DESPACHO

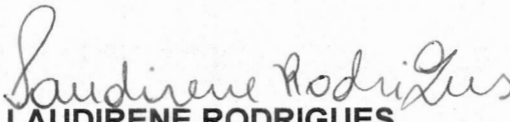
Ao Senhor
Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal
Neste,

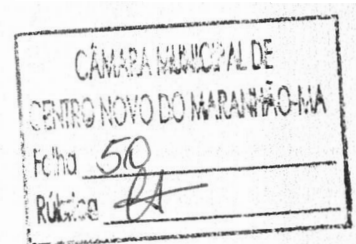
Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezado,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência para a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 1902.01/2025.

Centro Novo do Maranhão– MA, 26 de fevereiro de 2025.


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

DESPACHO

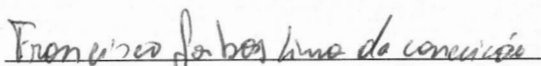
À Excelentíssima Sr.^a
LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

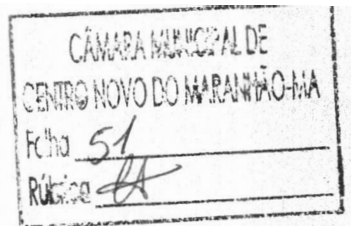
Assunto: Análise e Aprovação do Termo de Referência

Prezada Senhora,

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 1902.01/2025, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

Centro Novo do Maranhão– MA, 27 de fevereiro de 2025.


Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de combustível automotivo é essencial para garantir a mobilidade dos veículos utilizados pela Câmara Municipal em suas atividades, tais como transporte de funcionários e deslocamento de vereadores para reuniões e eventos. A compra de gasolina comum pode ser necessária para abastecer os veículos que utilizam esse tipo de combustível, que são os mais comuns no mercado.

2.2. A nova Lei de Licitações prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos específicos, como para aquisição de bens de pequeno valor ou para situações de urgência ou emergência. A compra de gasolina comum pode se enquadrar nessas hipóteses de dispensa, desde que sejam observados os valores máximos permitidos para esse tipo de contratação.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Câmara Municipal serão realizados ao longo da vigência do Contrato;

3.2. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros;

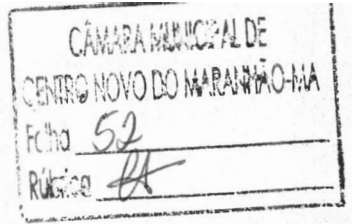
3.3. Poderão ser abastecidos somente os veículos da frota da Câmara Municipal, mediante autorização do fiscal do contrato ou servidor designado para este fim;

3.4. A contratada deverá manter o horário de funcionamento do Posto de Abastecimento no mínimo das 08:00hs (oito horas) às 22:00hs (vinte e duas horas), todos os dias, incluindo os finais de semana.

3.5. O abastecimento será realizado no endereço da CONTRATADA.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

4.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

4.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

4.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

4.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

4.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

4.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

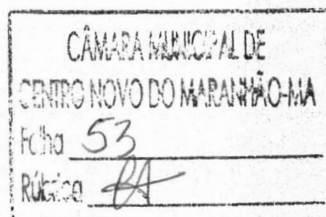
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.

4.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5 deste Termo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

5. DO LOCAL DO FORNECIMENTO

5.1. Os produtos contratados deverão ser fornecidos, conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos e demais despesas necessárias ao fornecimento será às expensas da Contratada;

6. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

6.1. DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	GASOLINA COMUM - automotiva, micro filtrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo	LITROS	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
Valor Total R\$					R\$ 34.600,00

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 A Contratação será realizada por meio de Contratação Direta, conforme previsto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

8. DO FORNECIMENTO:

8.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos constantes do item 6.1 deste termo.

9. PERÍODO DE FORNECIMENTO

9.1. Os abastecimentos deverão ser executados durante o ano corrente.

10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

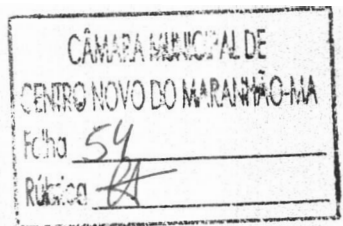
- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar o fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho;

d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

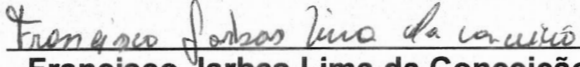
11.1. O recebimento do objeto ora contratado dar-se-á de acordo com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

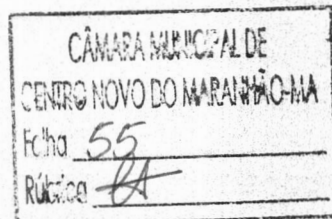
12. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. O posto deve ter em seu quadro funcionários necessários ao fornecimento: 1. Atendentes de bomba: Responsáveis por abastecer os veículos, lidar com os pagamentos e prestar um atendimento rápido e cortês à Câmara Municipal.

Centro Novo do Maranhão – MA, 27 de fevereiro de 2025


Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal

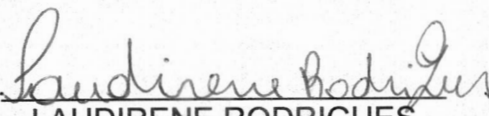


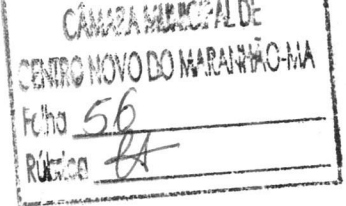
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

"APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de contratação direta que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

Centro Novo do Maranhão— MA, 27 de fevereiro de 2025


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025.**

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 06/03/2025

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

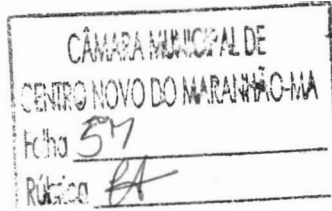
Termino da fase de julgamento as 18:00 horas

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 001/2025, possui **34 (Trinta e quatro)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro e 2025.


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025

"ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **001/2025**
PROCESSO ADM: Nº **1902.01/2025**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 06/03/2025
HORA: Até às 12:00hs (doze) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

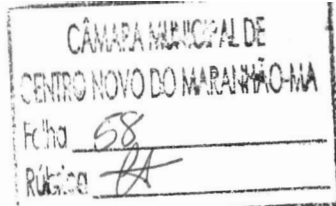
A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail:
comprascmcn@hotmail.com, até às 12:00hs (doze) do dia 06/03/2025.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

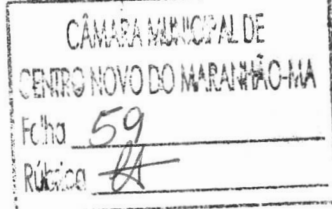
3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

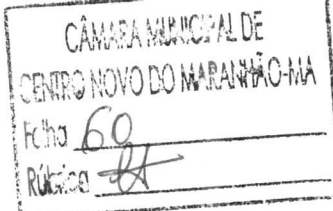
5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: comprasmcmcn@hotmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA	À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão – MA CEP – 65.299-000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão – MA CEP – 65.299-000 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

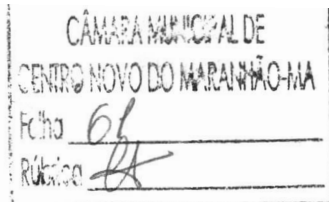
5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO UNITÁRIO".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

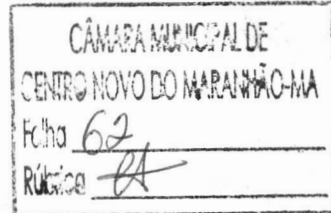
6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

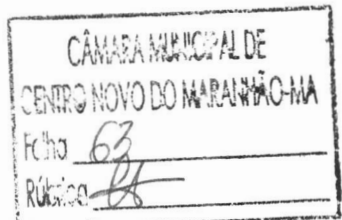
6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

6.8.2. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.2.10 Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

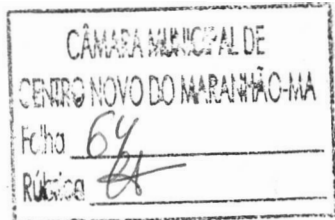
6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

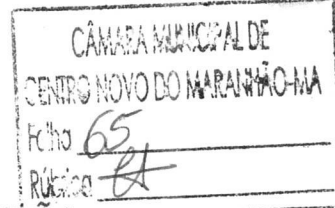
9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **dez meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

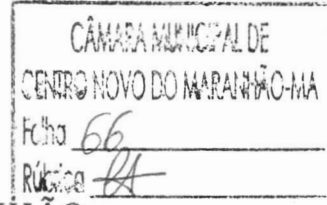
12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

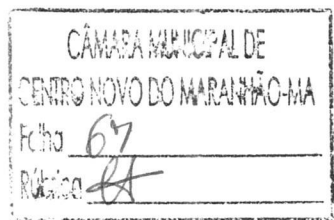
15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

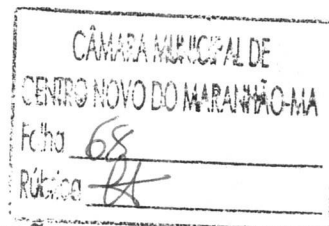
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

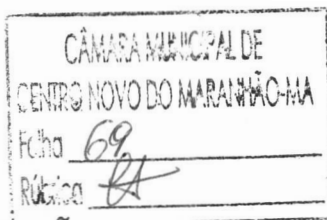
17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Maracaçumé/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol de Centro Novo do Maranhão – MA, CEP – 65.299-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Executivo (<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

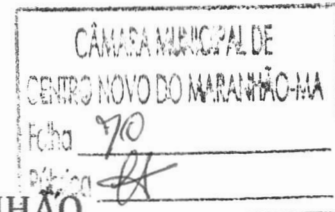
19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

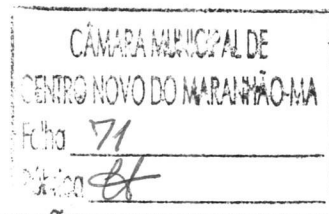
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Centro Novo do Maranhão - MA, 28 de fevereiro de 2025.

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de combustível automotivo é essencial para garantir a mobilidade dos veículos utilizados pela Câmara Municipal em suas atividades, tais como transporte de funcionários e deslocamento de vereadores para reuniões e eventos. A compra de gasolina comum pode ser necessária para abastecer os veículos que utilizam esse tipo de combustível, que são os mais comuns no mercado.

2.2. A nova Lei de Licitações prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos específicos, como para aquisição de bens de pequeno valor ou para situações de urgência ou emergência. A compra de gasolina comum pode se enquadrar nessas hipóteses de dispensa, desde que sejam observados os valores máximos permitidos para esse tipo de contratação.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Câmara Municipal serão realizados ao longo da vigência do Contrato;

3.2. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros;

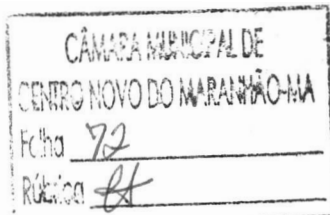
3.3. Poderão ser abastecidos somente os veículos da frota da Câmara Municipal, mediante autorização do fiscal do contrato ou servidor designado para este fim;

3.4. A contratada deverá manter o horário de funcionamento do Posto de Abastecimento no mínimo das 08:00hs (oito horas) às 22:00hs (vinte e duas horas), todos os dias, incluindo os finais de semana.

3.5. O abastecimento será realizado no endereço da CONTRATADA.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

4.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

4.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

4.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

4.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

4.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

4.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

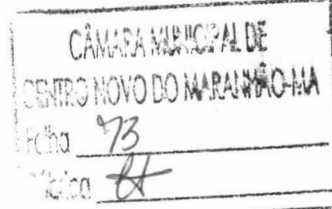
$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.

4.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5 deste Termo.

5. DO LOCAL DO FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

5.1. Os produtos contratados deverão ser fornecidos, conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos e demais despesas necessárias ao fornecimento será às expensas da Contratada;

6. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

6.1. DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	GASOLINA COMUM - automotiva, micro filtrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo	LITROS	5000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 A Contratação será realizada por meio de Contratação Direta, conforme previsto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

8. DO FORNECIMENTO:

8.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos constantes do item 6.1 deste termo.

9. PERÍODO DE FORNECIMENTO

9.1. Os abastecimentos deverão ser executados durante o ano corrente.

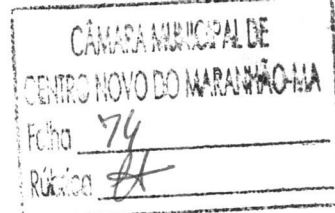
10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.
- fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- iniciar o fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

a contratante;

e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

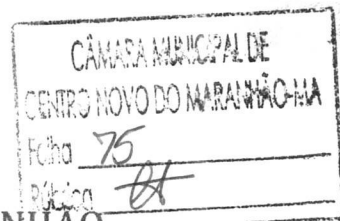
11.1. O recebimento do objeto ora contratado dar-se-á de acordo com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

12. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. O posto deve ter em seu quadro funcionários necessários ao fornecimento: 1. Atendentes de bomba: Responsáveis por abastecer os veículos, lidar com os pagamentos e prestar um atendimento rápido e cortês à Câmara Municipal.

(*****)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

À
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	76
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

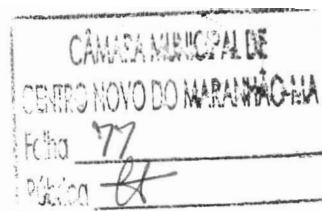
6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

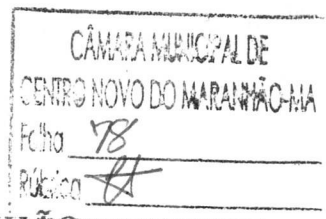
Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

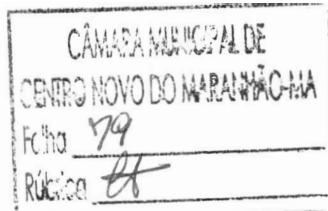
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__ cidade __), __ de __ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
ANEXO IV
"MINUTA DO CONTRATO"

Contrato Administrativo nº ____/____
Processo Administrativo nº 1902.01/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, situado à Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP 65.299-000, Centro Novo do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.536/0001-20, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ pelo nº _____, localizada _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrita no CPF pelo nº _____ na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº _____, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1902.01/2025, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Comum - automotiva, microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo	Litro	5000	R\$......	R\$......

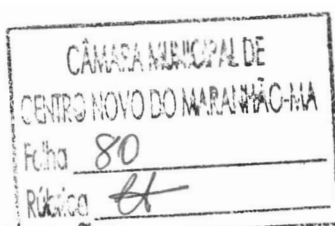
- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. A Proposta do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de ** (____) meses, contados do dia ** de ***** de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ *****.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

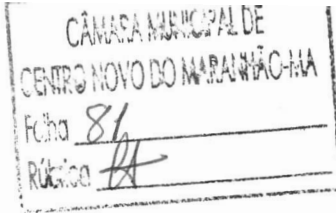
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ** de ***** de 2025.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.15. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.16. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.16.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.18. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.24. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.25. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.26. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.28. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.29. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.31. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.32. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.33. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.34. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.35. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

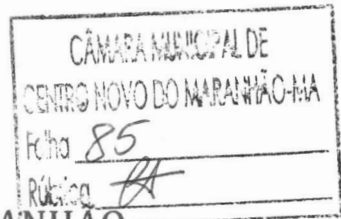
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	86
Rúbrica	BA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

11.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

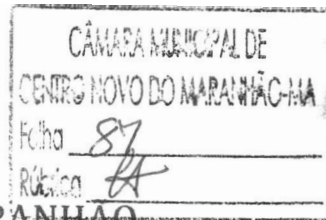
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

11.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Centro Novo do Maranhão - MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ANEXO V

"MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO"

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____

(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2025

À

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço completo: _____

ATT.

Sr(a). _____

MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

- 3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

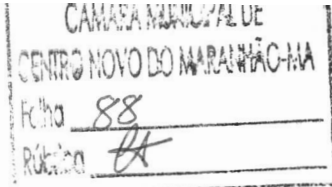
3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

Observação.

4. Local da entrega: _____

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s),



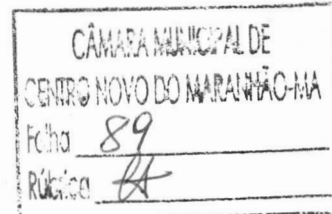
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

- acompanhada das certidões previstas no contrato nº
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
6. 1. Banco:
6. 2. Agência:
6. 3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 001/2025, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões):

Centro Novo do Maranhão - MA, de de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 001/2025, possui **34 (Trinta e quatro)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

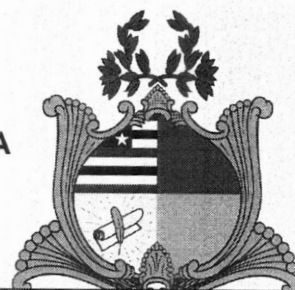
Centro Novo do Maranhão – MA, em 15 de fevereiro de 2025.

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
LEGISLATIVO



CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 556 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

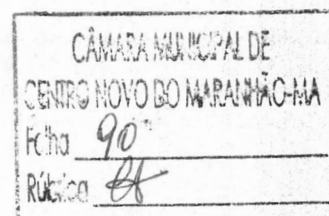
Página

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. O preço máximo a ser contratado é R\$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais). TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 12:00hs (Doze Horas) do dia 06/03/2025, período de Julgamento até as 18:00 (Dezoito Horas) da mesma data, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo e-mail: comprascmcn@hotmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sitio oficial deste Poder Legislativo Municipal: <https://cmcentronovo.ma.gov.br/> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Centro Novo do Maranhão - MA. 28 de fevereiro de 2025 - Laudirene Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.



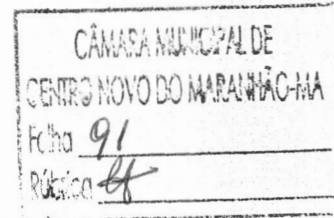
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d787c4dee2647565d0bb684543778d93072fdb9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL

RUA DO SOL, BAIRRO DO FAROL
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP: 65299-000
Email: diario@cmcentronovodomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (98)98235-34

-
-
-
-

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d787c4dee2647565d0bb684543778d93072fdb9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

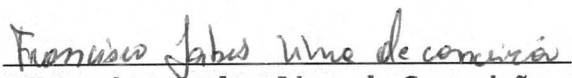
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	92
Assinatura	BA

ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - PROCESSO DE Nº 1902.01/2025.

Ao 07 (sétimo), dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 09h00min na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, situada na Rua do Sol, Nº 05, Bairro do Farol, reuniram-se o agente de contratação e, comissão de contratação, (Portaria de nº 013/2023), desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar, com base na Lei federal 14.133/2021, a documentação referente ao processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. Desde já, informo que o aviso do Edital foi publicado pelo prazo mínimo de 3 (Três) dias para obtenção de propostas adicionais. Sendo assim, é possível a contratação direta através de Dispensa de Licitação, de início informo envio de proposta somente de uma empresa licitante: **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89, Endereço: AV IUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP – 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA,** da análise dos documentos enviados por e-mail, foi contatado que a empresa preenche todos os requisitos elencados na NLL, (Nova lei de licitações), conforme documentação acostada aos autos notadamente para a contratação direta na forma do **art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.** Analisando atenciosamente os documentos apresentados pela licitante foi constatado que ela possui toda a regularidade fiscal, trabalhista, e Econômica – financeira, exigida pela Lei federal 14.133/2021. No tocante ao preço, ele se encontra dentro dos parâmetros de mercado uma vez que o valor de R\$ 6,70, (Seis Reais e Setenta Centavos), encontra-se dentro dos valores praticados no mercado e muito abaixo do valor máximo a ser contratado, estipulado por este poder Legislativo, conforme proposta anexada aos autos. Sendo assim declaro a empresa supracitada Habilitada para a presente contratação. Nada mais a constar, declaro encerrada esta reunião às 09h30min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.


Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	93
Rúbrica	HA

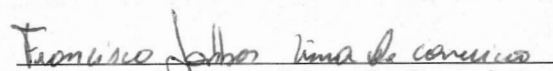
JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo administrativo nº 1902.01/2025, na modalidade Dispensa de Licitação a documentação do Proponente para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

EMPRESA:

F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI
CNPJ: 15.516.689/0001-89

Centro Novo do Maranhão- MA, 07 de março de 2025.


Francisco Jarbas Lima da Conceição

Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Comprovação de Recebimento de Documentos e Proposta de Preços.

about:blank

Excluir Arquivar Denunciar Responder a todos Aplicar zoom Lido / Não lido Categorizar Sinalizar/ Remover sinalizador Imprimir ...

Fwd:

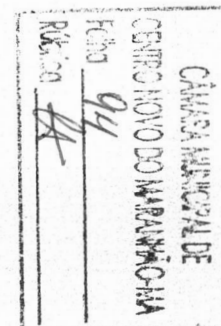
Neusarene.pdf

neusarene fatima <neusarene.silva2020@gmail.com>
Para: Você

Responder Responder a todos Encaminhar ...
Qui, 06/03/2025 10:26

Neusarene.pdf
21 MB

----- Forwarded message -----
De: **neusarene fatima** <neusarene.silva2020@gmail.com>
Date: qui, 6 de mar. de 2025 às 10:19
Subject: Fwd:
To: <comprascmcn@hotmail.com>



CNPJ: 15.516.689/0001-89
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 95
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.516.689/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2012
NOME EMPRESARIAL F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO 2 IRMAOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 55.10-8-01 - Hotéis 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBTSCHEK	NÚMERO 650	COMPLEMENTO *****
CEP 65.299-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTRO NOVO DO MARANHÃO
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (98) 3324-1037		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 11:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 96
Rúbrica

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.516.689/0001-89
Razão Social: F BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA
Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK 650 / CENTRO / CENTRO NOVO DO
MARANHÃO / MA / 65299-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020409072291796608

Informação obtida em 18/02/2025 11:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 97
Rúbrica <i>RA</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA
CNPJ: 15.516.689/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:36 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **3A35.B0D8.237B.3A3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/CMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Sociedade por Participação

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.516.689/0001-89 Inscrição Estadual: 12.384092-9

Razão Social: F BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JUSCELINO KUBTSCHEK

Número: 650 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CENTRO NOVO DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65299000 DDD: Telefone: 33241037

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
5510801	HOTÉIS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/09/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 03/05/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior,
(CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/02/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 98
Rubrica BF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	99
Rúbrica	H

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.516.689/0001-89

Certidão nº: 9172966/2025

Expedição: 18/02/2025, às 11:20:32

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.516.689/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

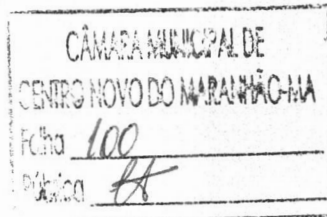
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.516.689/0001-89
Razão Social: F BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA
Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK 650 / CENTRO / CENTRO NOVO DO
MARANHÃO / MA / 65299-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022303102291796645

Informação obtida em 06/03/2025 10:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	101
Rúbrica	<i>[Signature]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015334/25

Data da

18/02/2025 11:23:46

Inscrição Estadual: 123840929

CPF/CNPJ: 15516689000189

Razão Social: F BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA

Endereço: AVE JUSCELINO KUBTSCHEK, 650 CEP: 65299000 - CENTRO

Telefone: (98)33241037

Município: CENTRO NOVO DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

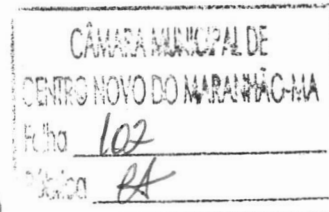
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2025 11:23:46



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 044528/25

Data da

18/02/2025 11:22:37

Inscrição Estadual: 123840929

CPF/CNPJ: 15516689000189

Razão Social: F BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA

Endereço: AVE JUSCELINO KUBTSCHEK, 650 CEP: 65299000 - CENTRO

Telefone: (98)33241037

Município: CENTRO NOVO DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2025 11:22:37



16/12/2024 08:58:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 14265/2024
AUTENTICAÇÃO: LQGI-SXFU

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	103
Rúbrica	BA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **15.516.689/0001-89**, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBTSCHEK, 650 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/03/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 16/12/2024.



CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE CENTRO NOVO
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 01.612.323/0001-07
Av. Juscelino Kubitschek, s/n, centro CEP: 65299-000



16/12/2024 09:00:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 14264/2024
AUTENTICAÇÃO:OBAB-28SI

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	104
Assinatura	

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A A FERREIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **10.633.978/0001-44**, situada à **RUA JUCELINO KUBITSCHKE, 94 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/03/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 16/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	105
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande - Ma, nascido em 02/11/1982, filho de Antonio Roberto Sobrinho e Neusarene de Fátima Silva Sobrinho, empresário, cédula de identidade nº 72956797-4, órgão expedidor SSP-MA, CPF nº 948.341.563-20, residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves, nº 001, Bairro Centro, Centro Novo Maranhão - MA, CEP 65.299-000, Brasil.

BEJAME SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, natural de Carutapera - MA, nascida em 03/10/1983, filha de Antonio Sobrinho e Neusarene de Fátima Silva Sobrinho, comerciante, cédula de identidade nº 87425097-8 SSP-MA, CPF nº 936.110.483-72, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 116, Bairro Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP: 65.299-000, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SILVA SOBRINHO & CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200783812, endereço Av. Juscelino Kubitschek, nº 650, Bairro Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP: 65.299-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 15.516.689/0001-89.

Resolvem alterar e transformar Sociedade Limitada para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa que gira sob o nome empresarial **SILVA SOBRINHO & CIA LTDA**, girará a partir desta data, sob o nome empresarial **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA A filial estabelecida na Rua do Comércio, 184, Bairro Povoador Chega Tudo, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP: 65.299-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.516.689/0002-60 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21900283898, fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **BEJAME SILVA SOBRINHO**, detentora de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A sócia **BEJAME SILVA SOBRINHO** transfere o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO**, da seguinte forma: Transferência de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	106
Protocolo	HA

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada da sócia, fica na seguinte situação:
FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
 Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ao sócio **FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO** de comum acordo e na melhor forma de direito, que assim fica investido de todos os poderes necessários à administração da empresa, o qual competirá representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, especialmente: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; emitir, aceitar e endossar duplicatas, letas de câmbio e outros títulos de crédito; representar a empresa junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais; nomear prepostos que eventualmente possam vir a representar a empresa; receber citações, notificações e intimações judiciais; transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, firmar compromisso, constituir procuradores para todos os fins, sendo vedada em qualquer caso, a concessão de avais e Fianças em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA NONA. Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande - Ma, nascido em 02/11/1982, filho de Antonio Roberto Sobrinho e Neusarene de Fátima Silva Sobrinho, empresário, cédula de identidade nº 72956797-4, órgão expedidor SSP-MA, CPF nº 948.341.563-20, residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves, nº 001, Bairro Centro, Centro Novo Maranhão - MA, CEP 65.299-000, Brasil. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 650, Bairro Centro, Cidade Centro Novo Maranhão, Estado Maranhão - MA, CEP 65.299-000, com inscrição no CNPJ sob nº 15.516.689/0001-89, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

2ª - A empresa mantém a filial estabelecida na Rua do Comércio, 184, Bairro Povoado Chega Tudo, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP: 65.299-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.516.689/0002-60 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21900283898.

3ª - O capital social da empresa é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4ª - A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

55.10-8-01-Hotéis;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

5ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª - A empresa é administrada pelo titular FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, de comum acordo e na melhor forma de direito, que assim fica investido de todos os poderes necessários à administração da empresa, o qual competirá representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, especialmente: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito; representar a empresa junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais; nomear prepostos que eventualmente possam vir a representar a empresa; receber citações, notificações e intimações judiciais; transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, firmar compromisso, constituir procuradores para todos os fins, sendo vedada em qualquer caso, a concessão de avais e Fianças em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	108
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

7º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

8º - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo e 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

9º - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10º - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

11º - Declaração de Microempresa - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

12º - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Centro Novo do Maranhão - MA, 26 de junho de 2020

Francisco Baima Silva Sobrinho

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

CPF nº 948.341.563-20

RG nº 72956797-4

TITULAR

Bejame Silva Sobrinho

BEJAME SILVA SOBRINHO

CPF nº 936.110.483-72

RG nº 87425097-8

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 109
Pública

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEDEAN SILVEIRA DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PA, sob o n° 009536, inscrito no CP 25490451220, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25490451220	009536	GEDEAN SILVEIRA DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 10:37 SOB Nº 21600152178.
PROTOCOLO: 200111302 DE 03/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002946319. WIRE: 21600152178.
P. RAIZA SILVA CORRÊA RIBEIRO

JUCEMA

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILVA SOBRINHO & CIA LTDA - ME

Protocolo: MAC2000404060

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE: 21200783812
CNPJ: 15516688000189

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Último Arquivamento: 26/06/2018
Número:

Arquivamentos solicitados:

Número	Data	Ato
2196022966	12/05/2016	ALTERAÇÃO
21200783812	11/05/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2020, às 09:12:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XRGCSAF.



MAC2000404060

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE : Silva Sobrinho & Cia Ltda ME

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande MA, nascido em 02/11/1982, filho de Antonio Roberto Sobrinho e Neusarene de Fátima Silva Sobrinho, empresário, inscrito no CPF n.º 948.341.563-20 RG 72956797-4 SSP MA expedida em 02/07/1998 modelo com base na lei n.º 9.503, de 23.9.97, residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves n.º 01 Centro, centro Novo do Maranhão MA CEP 65299-000 e.

BEJAME SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, natural de Carutapera MA, nascido em 03/10/1983 filha de Antonio Roberto Sobrinho e Neusarene de Fátima Silva Sobrinho, empresaria, inscrita no CPF sob o n.º 936.110.483-72, RG 000087425097-8 SSP/MA, expedida em 28/04/2010, modelo com base da Lei n.º 9.503 de 23.9.97, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek, S/n Centro, Centro Novo do Maranhão MA CEP 65299-000 (art. 997, I, CC/2002)

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SILVA SOBRINHO & CIA LTDA ME,

constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do

(Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200783812, com sede e domicílio na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 650 Centro, Centro Novo do Maranhão MA CEP 65299-000), devidamente inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15516689/0001-89 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará Na Rua do Comércio n.º 185 Povoado Chega Tudo Centro Novo do Maranhão MA CEP 65299-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

24 Doca MA 29 de fevereiro de 2016.

Francisco Baima Silva Sobrinho

Bejame Silva Sobrinho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 18:32 SOB Nº 21900283896.
PROTOCOLO: 160342333 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11400573583. NIRE: 21900283896.
SILVA SOBRINHO & CIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendoça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

De acordo com o Código Civil/2002.

1. FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande MA, nascido em 02 de novembro de 1982, filho de Antônio Roberto Sobrinho e Neusa Maria de Fátima Silva Sobrinho, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 948.341.563-20, e RG 72056797-4 SSP/MA, expedida em 02/07/1986, modelo com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97, residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves, n.º 001 Centro, Centro em Novo do Maranhão - MA, CEP: 65209-000 e.

2. BEJANE SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, natural de Carapicoba MA, nascido em 03 de Outubro de 1983, filho de Antônio Roberto Sobrinho e Neusa Maria de Fátima Silva Sobrinho, Comerciante, inscrita no CPF sob nº. 936.110.483-72, e RG 000967425097-8 SSP/MA, expedida em 26 de abril de 2010, em modelo com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek, São Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP: 65209-000 (art. 967, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BILVA SOBRINHO & CIA LTDA, e terá sede e domicílio na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 650 Centro, Centro Novo do Maranhão estado do Maranhão, CEP: 65209-000, (art. 967, II, CC/2002). 2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº. DE QUOTAS	VALOR R\$
Francisco Baima Silva Sobrinho	25.000	25.000,00
Bejane Silva Sobrinho	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

(art. 967, III, CC/2002) (art. 1.066, CC/2002)

- 3ª O objeto será de: Comércio Varejista de Combustível código 4731800, Pousada Código 5510-801 e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos Código 4761-4000

- 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 13 de março de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 967, II, CC/2002)

- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual posterior. (art. 1.066, art. 1.067, CC/2002)

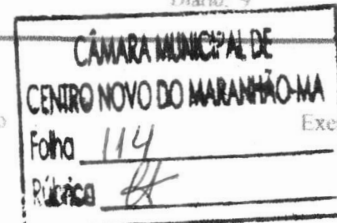
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.062, CC/2002)

- 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Francisco Baima Silva Sobrinho acima qualificado. Com poderes e atribuições de Sócio e administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 967, VI, 1.016, 1.017, 1.018, 1.019, 1.020, 1.021, 1.022, 1.023, 1.024, 1.025, 1.026, 1.027, 1.028, 1.029, 1.030, 1.031, 1.032, 1.033, 1.034, 1.035, 1.036, 1.037, 1.038, 1.039, 1.040, 1.041, 1.042, 1.043, 1.044, 1.045, 1.046, 1.047, 1.048, 1.049, 1.050, 1.051, 1.052, 1.053, 1.054, 1.055, 1.056, 1.057, 1.058, 1.059, 1.060, 1.061, 1.062, 1.063, 1.064, 1.065, 1.066, 1.067, 1.068, 1.069, 1.070, 1.071, 1.072, 1.073, 1.074, 1.075, 1.076, 1.077, 1.078, 1.079, 1.080, 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.086, 1.087, 1.088, 1.089, 1.090, 1.091, 1.092, 1.093, 1.094, 1.095, 1.096, 1.097, 1.098, 1.099, 1.100, 1.101, 1.102, 1.103, 1.104, 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.109, 1.110, 1.111, 1.112, 1.113, 1.114, 1.115, 1.116, 1.117, 1.118, 1.119, 1.120, 1.121, 1.122, 1.123, 1.124, 1.125, 1.126, 1.127, 1.128, 1.129, 1.130, 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.135, 1.136, 1.137, 1.138, 1.139, 1.140, 1.141, 1.142, 1.143, 1.144, 1.145, 1.146, 1.147, 1.148, 1.149, 1.150, 1.151, 1.152, 1.153, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158, 1.159, 1.160, 1.161, 1.162, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171, 1.172, 1.173, 1.174, 1.175, 1.176, 1.177, 1.178, 1.179, 1.180, 1.181, 1.182, 1.183, 1.184, 1.185, 1.186, 1.187, 1.188, 1.189, 1.190, 1.191, 1.192, 1.193, 1.194, 1.195, 1.196, 1.197, 1.198, 1.199, 1.200, 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205, 1.206, 1.207, 1.208, 1.209, 1.210, 1.211, 1.212, 1.213, 1.214, 1.215, 1.216, 1.217, 1.218, 1.219, 1.220, 1.221, 1.222, 1.223, 1.224, 1.225, 1.226, 1.227, 1.228, 1.229, 1.230, 1.231, 1.232, 1.233, 1.234, 1.235, 1.236, 1.237, 1.238, 1.239, 1.240, 1.241, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245, 1.246, 1.247, 1.248, 1.249, 1.250, 1.251, 1.252, 1.253, 1.254, 1.255, 1.256, 1.257, 1.258, 1.259, 1.260, 1.261, 1.262, 1.263, 1.264, 1.265, 1.266, 1.267, 1.268, 1.269, 1.270, 1.271, 1.272, 1.273, 1.274, 1.275, 1.276, 1.277, 1.278, 1.279, 1.280, 1.281, 1.282, 1.283, 1.284, 1.285, 1.286, 1.287, 1.288, 1.289, 1.290, 1.291, 1.292, 1.293, 1.294, 1.295, 1.296, 1.297, 1.298, 1.299, 1.300, 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309, 1.310, 1.311, 1.312, 1.313, 1.314, 1.315, 1.316, 1.317, 1.318, 1.319, 1.320, 1.321, 1.322, 1.323, 1.324, 1.325, 1.326, 1.327, 1.328, 1.329, 1.330, 1.331, 1.332, 1.333, 1.334, 1.335, 1.336, 1.337, 1.338, 1.339, 1.340, 1.341, 1.342, 1.343, 1.344, 1.345, 1.346, 1.347, 1.348, 1.349, 1.350, 1.351, 1.352, 1.353, 1.354, 1.355, 1.356, 1.357, 1.358, 1.359, 1.360, 1.361, 1.362, 1.363, 1.364, 1.365, 1.366, 1.367, 1.368, 1.369, 1.370, 1.371, 1.372, 1.373, 1.374, 1.375, 1.376, 1.377, 1.378, 1.379, 1.380, 1.381, 1.382, 1.383, 1.384, 1.385, 1.386, 1.387, 1.388, 1.389, 1.390, 1.391, 1.392, 1.393, 1.394, 1.395, 1.396, 1.397, 1.398, 1.399, 1.400, 1.401, 1.402, 1.403, 1.404, 1.405, 1.406, 1.407, 1.408, 1.409, 1.410, 1.411, 1.412, 1.413, 1.414, 1.415, 1.416, 1.417, 1.418, 1.419, 1.420, 1.421, 1.422, 1.423, 1.424, 1.425, 1.426, 1.427, 1.428, 1.429, 1.430, 1.431, 1.432, 1.433, 1.434, 1.435, 1.436, 1.437, 1.438, 1.439, 1.440, 1.441, 1.442, 1.443, 1.444, 1.445, 1.446, 1.447, 1.448, 1.449, 1.450, 1.451, 1.452, 1.453, 1.454, 1.455, 1.456, 1.457, 1.458, 1.459, 1.460, 1.461, 1.462, 1.463, 1.464, 1.465, 1.466, 1.467, 1.468, 1.469, 1.470, 1.471, 1.472, 1.473, 1.474, 1.475, 1.476, 1.477, 1.478, 1.479, 1.480, 1.481, 1.482, 1.483, 1.484, 1.485, 1.486, 1.487, 1.488, 1.489, 1.490, 1.491, 1.492, 1.493, 1.494, 1.495, 1.496, 1.497, 1.498, 1.499, 1.500, 1.501, 1.502, 1.503, 1.504, 1.505, 1.506, 1.507, 1.508, 1.509, 1.510, 1.511, 1.512, 1.513, 1.514, 1.515, 1.516, 1.517, 1.518, 1.519, 1.520, 1.521, 1.522, 1.523, 1.524, 1.525, 1.526, 1.527, 1.528, 1.529, 1.530, 1.531, 1.532, 1.533, 1.534, 1.535, 1.536, 1.537, 1.538, 1.539, 1.540, 1.541, 1.542, 1.543, 1.544, 1.545, 1.546, 1.547, 1.548, 1.549, 1.550, 1.551, 1.552, 1.553, 1.554, 1.555, 1.556, 1.557, 1.558, 1.559, 1.560, 1.561, 1.562, 1.563, 1.564, 1.565, 1.566, 1.567, 1.568, 1.569, 1.570, 1.571, 1.572, 1.573, 1.574, 1.575, 1.576, 1.577, 1.578, 1.579, 1.580, 1.581, 1.582, 1.583, 1.584, 1.585, 1.586, 1.587, 1.588, 1.589, 1.590, 1.591, 1.592, 1.593, 1.594, 1.595, 1.596, 1.597, 1.598, 1.599, 1.600, 1.601, 1.602, 1.603, 1.604, 1.605, 1.606, 1.607, 1.608, 1.609, 1.610, 1.611, 1.612, 1.613, 1.614, 1.615, 1.616, 1.617, 1.618, 1.619, 1.620, 1.621, 1.622, 1.623, 1.624, 1.625, 1.626, 1.627, 1.628, 1.629, 1.630, 1.631, 1.632, 1.633, 1.634, 1.635, 1.636, 1.637, 1.638, 1.639, 1.640, 1.641, 1.642, 1.643, 1.644, 1.645, 1.646, 1.647, 1.648, 1.649, 1.650, 1.651, 1.652, 1.653, 1.654, 1.655, 1.656, 1.657, 1.658, 1.659, 1.660, 1.661, 1.662, 1.663, 1.664, 1.665, 1.666, 1.667, 1.668, 1.669, 1.670, 1.671, 1.672, 1.673, 1.674, 1.675, 1.676, 1.677, 1.678, 1.679, 1.680, 1.681, 1.682, 1.683, 1.684, 1.685, 1.686, 1.687, 1.688, 1.689, 1.690, 1.691, 1.692, 1.693, 1.694, 1.695, 1.696, 1.697, 1.698, 1.699, 1.700, 1.701, 1.702, 1.703, 1.704, 1.705, 1.706, 1.707, 1.708, 1.709, 1.710, 1.711, 1.712, 1.713, 1.714, 1.715, 1.716, 1.717, 1.718, 1.719, 1.720, 1.721, 1.722, 1.723, 1.724, 1.725, 1.726, 1.727, 1.728, 1.729, 1.730, 1.731, 1.732, 1.733, 1.734, 1.735, 1.736, 1.737, 1.738, 1.739, 1.740, 1.741, 1.742, 1.743, 1.744, 1.745, 1.746, 1.747, 1.748, 1.749, 1.750, 1.751, 1.752, 1.753, 1.754, 1.755, 1.756, 1.757, 1.758, 1.759, 1.760, 1.761, 1.762, 1.763, 1.764, 1.765, 1.766, 1.767, 1.768, 1.769, 1.770, 1.771, 1.772, 1.773, 1.774, 1.775, 1.776, 1.777, 1.778, 1.779, 1.780, 1.781, 1.782, 1.783, 1.784, 1.785, 1.786, 1.787, 1.788, 1.789, 1.790, 1.791, 1.792, 1.793, 1.794, 1.795, 1.796, 1.797, 1.798, 1.799, 1.800, 1.801, 1.802, 1.803, 1.804, 1.805, 1.806, 1.807, 1.808, 1.809, 1.810, 1.811, 1.812, 1.813, 1.814, 1.815, 1.816, 1.817, 1.818, 1.819, 1.820, 1.821, 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, 1.827, 1.828, 1.829, 1.830, 1.831, 1.832, 1.833, 1.834, 1.835, 1.836, 1.837, 1.838, 1.839, 1.840, 1.841, 1.842, 1.843, 1.844, 1.845, 1.846, 1.847, 1.848, 1.849, 1.850, 1.851, 1.852, 1.853, 1.854, 1.855, 1.856, 1.857, 1.858, 1.859, 1.860, 1.861, 1.862, 1.863, 1.864, 1.865, 1.866, 1.867, 1.868, 1.869, 1.870, 1.871, 1.872, 1.873, 1.874, 1.875, 1.876, 1.877, 1.878, 1.879, 1.880, 1.881, 1.882, 1.883, 1.884, 1.885, 1.886, 1.887, 1.888, 1.889, 1.890, 1.891, 1.892, 1.893, 1.894, 1.895, 1.896, 1.897, 1.898, 1.899, 1.900, 1.901, 1.902, 1.903, 1.904, 1.905, 1.906, 1.907, 1.908, 1.909, 1.910, 1.911, 1.912, 1.913, 1.914, 1.915, 1.916, 1.917, 1.918, 1.919, 1.920, 1.921, 1.922, 1.923, 1.924, 1.925, 1.926, 1.927, 1.928, 1.929, 1.930, 1.931, 1.932, 1.933, 1.934, 1.935, 1.936, 1.937, 1.938, 1.939, 1.940, 1.941, 1.942, 1.943, 1.944, 1.945, 1.946, 1.947, 1.948, 1.949, 1.950, 1.951, 1.952, 1.953, 1.954, 1.955, 1.956, 1.957, 1.958, 1.959, 1.960, 1.961, 1.962, 1.963, 1.964, 1.965, 1.966, 1.967, 1.968, 1.969, 1.970, 1.971, 1.972, 1.973, 1.974, 1.975, 1.976, 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.987, 1.988, 1.989, 1.990, 1.991, 1.992, 1.993, 1.994, 1.995, 1.996, 1.997, 1.998, 1.999, 2.000, 2.001, 2.002, 2.003, 2.004, 2.005, 2.006, 2.007, 2.008, 2.009, 2.010, 2.011, 2.012, 2.013, 2.014, 2.015, 2.016, 2.017, 2.018, 2.019, 2.020, 2.021, 2.022, 2.023, 2.024, 2.025, 2.026, 2.027, 2.028, 2.029, 2.030, 2.031, 2.032, 2.033, 2.034, 2.035, 2.036, 2.037, 2.038, 2.039, 2.040, 2.041, 2.042, 2.043, 2.044, 2.045, 2.046, 2.047, 2.048, 2.049, 2.050, 2.051, 2.052, 2.053, 2.054, 2.055, 2.056, 2.057, 2.058, 2.059, 2.060, 2.061, 2.062, 2.063, 2.064, 2.065, 2.066, 2.067, 2.068, 2.069, 2.070, 2.071, 2.072, 2.073, 2.074, 2.075, 2.076, 2.077, 2.078, 2.079, 2.080, 2.081, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086, 2.087, 2.088, 2.089, 2.090, 2.091, 2.092, 2.093, 2.094, 2.095, 2.096, 2.097, 2.098, 2.099, 2.100, 2.101, 2.102, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106, 2.107, 2.108, 2.109, 2.110, 2.111, 2.112, 2.113, 2.114, 2.115, 2.116, 2.117, 2.118, 2.119, 2.120, 2.121, 2.122, 2.123, 2.124, 2.125, 2.126, 2.127, 2.128, 2.129, 2.130, 2.131, 2.132, 2.133, 2.134, 2.135, 2.136, 2.137, 2.138, 2.139, 2.140, 2.141, 2.142, 2.143, 2.144, 2.145, 2.146, 2.147, 2.148, 2.149, 2.150, 2.151, 2.152, 2.153, 2.154, 2.155, 2.156, 2.157, 2.158, 2.159, 2.160, 2.161, 2.162, 2.163, 2.164, 2.165, 2.166, 2.167, 2.168, 2.169, 2.170, 2.171, 2.172, 2.173, 2.174, 2.175, 2.176, 2.177, 2.178, 2.179, 2.180, 2.181, 2.182, 2.183, 2.184, 2.185, 2.186, 2.187, 2.188, 2.189, 2.190, 2.191, 2.192, 2.193, 2.194, 2.195, 2.196, 2.197, 2.198, 2.199, 2.200, 2.201, 2.202, 2.203, 2.204, 2.205, 2.206, 2.207, 2.208, 2.209, 2.210, 2.211, 2.212, 2.213, 2.214, 2.215, 2.216, 2.217, 2.218, 2.219, 2.220, 2.221, 2.222, 2.223, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.228, 2.229, 2.230, 2.231, 2.232, 2.233, 2.234, 2.235, 2.236, 2.237, 2.238, 2.239, 2.240, 2.241, 2.242, 2.243, 2.244, 2.245, 2.246, 2.247, 2.248, 2.249, 2.250, 2.251, 2.252, 2.253, 2.254, 2.255, 2.256, 2.257, 2.258, 2.259, 2.260, 2.261, 2.262, 2.263, 2.264, 2.265, 2.266, 2.267, 2.268, 2.269, 2.270, 2.271, 2.272, 2.273, 2.274, 2.275, 2.276, 2.277, 2.278, 2.279, 2.280, 2.281, 2.282, 2.283, 2.284, 2.285, 2.286, 2.287, 2.288, 2.289, 2.290, 2.291, 2.292, 2.293, 2.294, 2.295, 2.296, 2.297, 2.298, 2.299, 2.300, 2.301, 2.302, 2.303, 2.304, 2.305, 2.306, 2.307, 2.308, 2.309, 2.310, 2.311, 2.312, 2.313, 2.314, 2.315, 2.316, 2.317, 2.318, 2.319, 2.320, 2.321, 2.322, 2.323, 2.324, 2.325, 2.326, 2.327, 2.328, 2.329, 2.330, 2.331, 2.332, 2.333, 2.334, 2.335, 2.336, 2.337, 2.338, 2.339, 2.340, 2.341, 2.342, 2.343, 2.344, 2.345, 2.346, 2.347, 2.348, 2.349, 2.350, 2.351, 2.352, 2.353, 2.354, 2.355, 2.356, 2.357, 2.358, 2.359, 2.360, 2.361, 2.362, 2.363, 2.364, 2.365, 2.366, 2.367, 2.368, 2.369, 2.370, 2.371, 2.372, 2.373, 2.374, 2.375, 2.376, 2.377, 2.378, 2.379, 2.380, 2.381, 2.382, 2.383, 2.384, 2.385, 2.386, 2.387, 2.388, 2.389, 2.390, 2.391, 2.392, 2.393, 2.394, 2.395, 2.396, 2.397, 2.398, 2.399, 2.400, 2.401, 2.402, 2.403, 2.404, 2.405, 2.406, 2.407, 2.408, 2.409, 2.410, 2.411, 2.412, 2.413, 2.414, 2.415, 2.416, 2.417, 2.418, 2.419, 2.420, 2.421, 2.422, 2.423, 2.424, 2.425, 2.426, 2.427, 2.428, 2.429, 2.430, 2.431, 2.432, 2.433, 2.434, 2.435, 2.436, 2.437, 2.438, 2.439, 2.440, 2.441, 2.442, 2.443, 2.444, 2.445, 2.446, 2.447, 2.448, 2.449, 2.450, 2.451, 2.452, 2.453, 2.454, 2.455, 2.456, 2.457, 2.458, 2.459, 2.460, 2.461, 2.462, 2.463, 2.464, 2.465, 2.466, 2.467, 2.468, 2.469, 2.470, 2.471, 2.472, 2.473, 2.474, 2.475, 2.476, 2.477, 2.478, 2.479, 2.480, 2.481, 2.482, 2.483, 2.484, 2.485, 2.486, 2.487, 2.488, 2.489, 2.490, 2.491, 2.492, 2.493, 2.494, 2.495, 2.496, 2.497, 2.498, 2.499, 2.500, 2.501, 2.502, 2.503, 2.504, 2.505, 2.506, 2.507, 2.508, 2.509, 2.510, 2.511, 2.512, 2.513, 2.514, 2.515, 2.516, 2.517, 2.518, 2.519, 2.520, 2.521, 2.522, 2.523, 2.524, 2.525, 2.526, 2.527, 2.528, 2.529, 2.530, 2.531, 2.532, 2.533, 2.534, 2.535, 2.536, 2.537, 2.538, 2.539, 2.540, 2.541, 2.

RUBCA

Beyane Silva Sobrinho
Beyane Silva Sobrinho
Sócio

DAI CONSIGLIO GONGALIES
CHIEF DI SEC. REGIONAL DI SANTA RUSS



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (101)			
CIRCULANTE (102)			
CAIXA GERAL (103)			
Caixa (104)		1-1-01-01	340.187,58D
=CAIXA GERAL			****340.187,58D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (294)			
Banco Bradesco (357)		1-1-03-01	396.847,12D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS			****396.847,12D
CONTAS A RECEBER (113)			
Cartões de Crédito a Receber (114)		1-1-04-01	16.730,00D
Notas Promissórias a Receber (117)		1-1-04-04	13.794,05D
=CONTAS A RECEBER			****30.524,05D
IMPOSTO A COMPESAR (686)			
PIS a Compensar (130)		1-1-06-02	145,08D
COFINS a Compensar (131)		1-1-06-03	669,54D
=IMPOSTO A COMPESAR			*****814,62D
=Total - CIRCULANTE			****768.373,37D
NÃO CIRCULANTE (141)			
INVESTIMENTOS (145)			
Depósito para Investimento (146)		1-2-02-02	473.008,62D
=INVESTIMENTOS			****473.008,62D
IMOBILIZADO (147)			
Instalações (148)		1-2-03-01	245.100,00D
Móveis e Utensílios (149)		1-2-03-02	65.906,50D
Equipamentos de Informática (150)		1-2-03-03	7.693,25D
Veículos (566)		1-2-03-04	152.810,90D
(-) Deprec. de Instalações (151)		1-2-03-11	135.406,10C
(-) Deprec. Móveis e Utensílios (152)		1-2-03-12	33.439,82C
(-) Deprec. de Equipamentos de Informática (153)		1-2-03-13	9.231,87C
Maquinas e Equipamentos (159)		1-2-03-14	165.830,74D
(-) Deprec. Maquinas e Equip (160)		1-2-03-15	92.068,05C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO N° 9, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL com número de
EC.A2.56.AA.21.EA.47.C6.7B.AC.B7.AC.E4.07.61.F8.B0.02.C9.49-2, contendo, 7393 linhas, registrado em 18/02/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

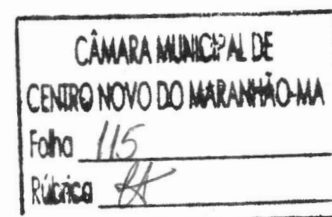
FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

Administrador
CPF: 94834156320
RG: 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA

Contador
CPF: 909.578.552-53
CRC: 0182320PA

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
(-) Deprec. de Veiculos (574)		1-2-03-16	175.505,46C
=IMOBILIZADO			****171.690,09D
=Total - NÃO CIRCULANTE			****644.698,71D
=Total - ATIVO			**1.413.072,08D



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 9, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL com número de EC.A2.56.AA.21.LA.47.C6.7B.AC.B7.AC.E4.07.61.F8.B0.02.C9.49-2, contendo, 7393 linhas, registrado em 18/02/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

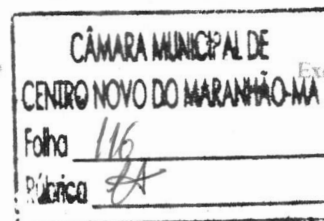
FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

Administrador
CPF:94834156320
RG:729567974

EMILY SUSANE DE ALMEIDA LIMA

Contador
CPF:909.575.552-53
CRC:0182320PA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (201)			
CIRCULANTE (202)			
FORNECEDORES (203)			
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		2-1-01-99	1.161,90C
=FORNECEDORES			*****1.161,90C
OBRIGAÇÕES FISCAIS (212)			
IRRF a Recolher (216)		2-1-02-05	555,08C
IRPJ a Recolher (218)		2-1-02-06	3.327,15C
CSLL a Recolher (219)		2-1-02-08	1.995,29C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS			*****5.877,52C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (221)			
Salário a Pagar (222)		2-1-03-01	4.643,66C
INSS a Recolher (224)		2-1-03-03	2.301,21C
FGTS a Recolher (225)		2-1-03-04	3.002,13C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			*****9.947,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (229)			
Empréstimos a Pagar (230)		2-1-04-01	123.623,14C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			****123.623,14C
=Total - CIRCULANTE			****140.609,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (237)			
CAPITAL SOCIAL (238)			
Capital Integralizado (239)		2-3-01-01	250.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****250.000,00C
RESERVAS DE LUCROS (240)			
Lucros Acumulados (241)		2-3-02-01	896.681,37C
Lucro do Exercício (243)		2-3-02-03	125.781,15C
=RESERVAS DE LUCROS			**1.022.462,52C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.272.462,52C
=Total - PASSIVO			**1.413.072,08C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 9, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL com número de
 EC A2.56.AA.21.EA.47.C6.7B.AC.B7.AC.E4.07.61.F8.B0.02.C9.49-2, contendo, 7393 linhas, registrado em 18/02/2025.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO
 Administrador
 CPF: 948.341.563-20
 RG: 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA
 Contador
 CPF: 909.575.552-53
 CRC: 018232OPA

1) NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foron cidade de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, com início de atividades em 11/05/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do LUCRO REAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00, dividido em 250.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 9, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL com número de EC A2.56-AA.21.EA.47.C6.7B.AC.B7.AC.F4.07.61.F8.B0.02.C9.49-2, contendo, 7393 linhas, registrado em 18/02/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Centro Novo do Maranhão- Ma, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

Administrador

CPF:94834156320

RG:729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA

Contador

CPF:909.575.552-53

CRC:0183320PA

F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA(00477)

GEDECON SERVICOS CONTABEIS LTDA

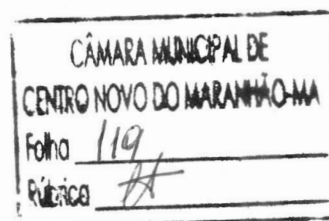
CNPJ: 15516689000189 NIRE: 21600152178 Data: 11/05/2012

Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, 650, CENTRO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP 65.299-000, CENTRO, Centro Novo do Maranhão, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :9 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**1.369.791,18D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Impostos e Taxas Dedutíveis	3-2-04-03	376	21,25D
IRPJ	3-2-04-07	380	18.867,17D
CSLL	3-2-04-08	381	11.320,31D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****30.208,73D
=Total - DESPESAS			**1.454.298,78D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			**6.687.815,24D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 6.813.596,39C

DESPESAS + CUSTO-----> 6.687.815,24D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****125.781,15

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 9, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL com número de ECA2 86,AA,21,EA,47,0,7B,AC,B7,AC,E4,07,61,F8,B0,02,AS,49-2, contendo, 7293 linhas, registrado em 18/02/2025.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente
Centro Novo do Maranhão- Ma, 31 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO
Administrador
CPF: 94834156320
RG: 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA
Contador
CPF: 909.575.552-53 CRC: 0182330PA

F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA

CNPJ: 15516689000189 NIRE: 21600152178 Data: 11/05/2012

GEDECON SERVICOS CONTABEIS LTDA

Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, 650, CENTRO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP 65.299-000, CENTRO, Centro Novo do Maranhão, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 9

Folha:

7

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

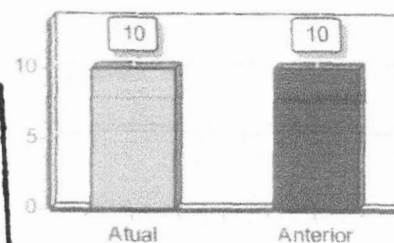
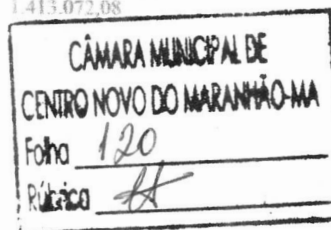
140.609,56

Ativo

1.413.072,08

= 0,10

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 10% do ativo total.

**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante - Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

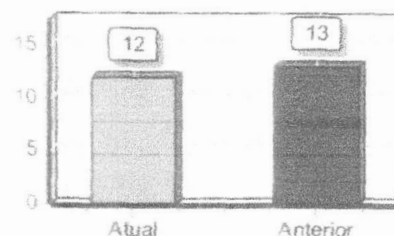
140.609,56

Patrimônio Líquido

1.146.681,37

= 0,12

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 12% do capital próprio.

**Solvência Geral**

Ativo

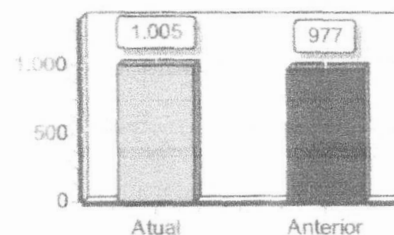
1.413.072,08

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

140.609,56

= 10,05

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1005 % do capital de terceiros.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 9, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL com número de EC.A2.56.AA.21.EA.47.C6.7B.AC.B7.AC.E4.07.61.F8.B0.02.C9.49-2, contendo, 7393 folhas, registrado em 18/02/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Centro Novo do Maranhão- Ma, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

Administrador

CPF: 94834156320

RG: 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA

Contador

CPF: 909.575.552-53 CRC: 0182320PA

F. BAÍMA SILVA SOBRINHO LTDA

CNPJ: 15516689000189 NIRE: 21600152178 Data: 11/05/2012

Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 650, CENTRO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP 65 299-000, CENTRO, Centro Novo do Maranhão, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

GEDECON SERVICOS CONTABEIS LTDA

Diário: 9

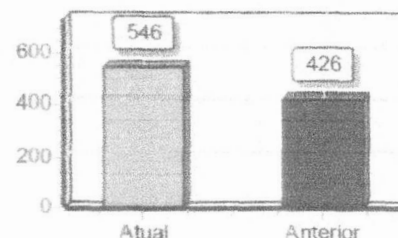
Folha:

8

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	768.373,37	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	140.609,56	= 5,46

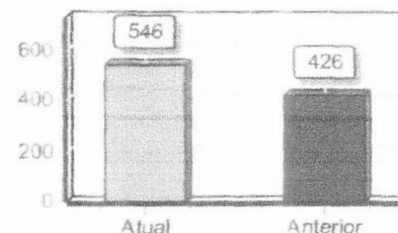
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,46 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	768.373,37	
Passivo Circulante	140.609,56	= 5,46

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,46 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 121
Rubrica

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 9, registrado através de ESCRITURACÃO DIGITAL com número de EC.A2.56.AA.21.EA.47.C6.7B.AC.B7.AC.E4.07.61.F8.B0.02.C9.49-2, contendo, 7393 folhas, registrado em 18/02/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

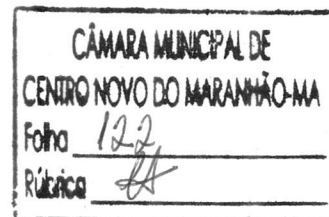
Centro Novo do Maranhão- Ma, 31 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO BAÍMA SILVA SOBRINHO
Administrador
CPF: 94834156320
RG: 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA
CPF: 909.575.552-53 CRC: 0182320PA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90957555253	EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA
94834156320	FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2025 09:21 SOB Nº 20250247690.
PROTOCOLO 250247690 DE 20/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503118088. CNPJ DA SEDE: 15516689000189.
NIRE: 21600152178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2025.
F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nº 038/2025

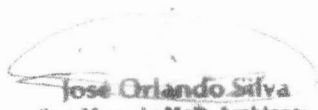
VALIDADE ATÉ

31/12/2025

Declaramos para fins de emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo junto ao Departamento de Recursos Fiscais e Arrecadação Tributária, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, Lei Municipal Nº 119/2011, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

PROCESSO Nº	202502038
RAZÃO SOCIAL	POSTO 2 IRMAOS
CPF/CNPJ	15.516.689/0001-89
ATIVIDADES AUTORIZADAS	47.31-8-00 – Comércio varejista de combustível para veículos automotores
ENDEREÇO	Av- Jk,650
BAIRRO/POVOADO	Centro
CEP	65.299-000
MUNICÍPIO	Centro Novo do Maranhão – MA
TELEFONE	98 9 8424-7023

Centro Novo do Maranhão (MA), 20 de Fevereiro de 2025.


José Orlando Silva
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Centro Novo do MA
Port Nº 013/2025

JOSE ORLANDO SILVA

Portaria: 013/2025

Secretário Municipal de Meio Ambiente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Maracaçumé

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	124
Pública	88

CERTJUDONE-VUMAR - 172025
Código de validação: BA79E056C1

Número da guia: 25062101002054919.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis das Ações de Falência e Recuperação Judicial**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **20 de Fevereiro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** contra **F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.516.689/0001-89, Nome de Fantasia: **POSTO 2 IRMÃOS**, Data de Abertura: 11/05/2012, Atividade Principal: **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, Endereço: **Av. Juscelino Kubitschek, nº 650, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Maracaçumé, com os termos de Boa Vista do Gurupi, Amapá do Maranhão, Junco do Maranhão e Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. Ressaltando que este documento terá a validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão. Eu, Adriano da Silva Bezerra, distribuidor desta Secretaria Judicial, consultei e digitei, e, eu, Isaac Vieira dos Santos, Secretário Judicial Titular, subscrevo e assino. Maracaçumé/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

ISAAC VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Maracaçumé
Matrícula 194803

Documento assinado. MARACAÇUMÉ, 20/02/2025 14:25 (ISAAC VIEIRA DOS SANTOS)



CERTJUDONE-VUMAR - 172025 / Código: BA79E056C1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE CENTRO NOVO
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ 01612323000107

Av. Juscelino Kubitschek, s/n, centro CEP: 65299-000

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 125
Rúbrica A



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

37/2025

Insc. Municipal
768

CNPJ
15516689000189

Data da Constituição
11/05/2012

Nome/Razão Social
F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI

Denominação Comercial
POSTO 2 IRMAOS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
5510801 - HOTEIS
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Data de Inicio
11/05/2012

Horário de Funcionamento:
null

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA JUSCELINO KUBTSCHEK
Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Número
650

Data de Cadastro
null

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
AYFV-ZQNN

Informações Adicionais

PREFEITURA DE CENTRO NOVO, 24/02/2025

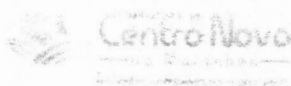
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNPJ: 01.612.323/0001-07

ALVARÁ SANITÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 126
Rúbrica



Nº

33/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em conformidade com o artigo 069 da Lei complementar N° 039/98, concede o ALVARÁ SANITÁRIO para o exercício do ano de 2025.

RAZÃO SOCIAL:

F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI

CNPJ/CPF:

15.516.689/0001-89

NOME FANTASIA:

POSTO 02 IRMÃOS

ATIVIDADE AUTORIZADA:

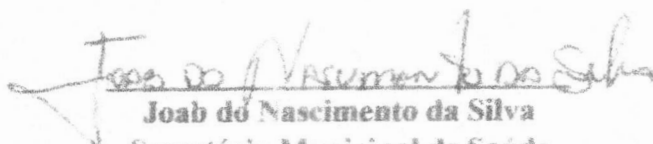
47.31.8-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO:

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 650, CENTRO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO.

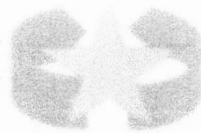
RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGAL:

Município: Centro Novo do Maranhão, 24 de Fevereiro de 2025.


Joab do Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 941.181.911-72

- 1- O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3- Este documento deve ser renovado anualmente.

DATA: 24/02/2025
VALIDADE: 31/12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	127
Rúbrica	HA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ – 01.612.536/0001-20, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Sr.^a LAUDIRENE RODRIGUES, **Atestamos**, para todos os fins de direito, que a empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI**, CNPJ: 15.516.689/0001-89, Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP – 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, foi nossa fornecedora de Combustível Automotivo do Tipo Gasolina Comum, no período de 27/02/2024 a 31/12/2024, por meio do Contrato nº 2702.001/2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Centro Novo do Maranhão - MA, 25 de fevereiro de 2025.

LAUDIRENE
RODRIGUES:014230653
36

Assinado de forma digital por LAUDIRENE
RODRIGUES:01423065336
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=12109886000195, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=LAUDIRENE RODRIGUES:01423065336
Dados: 2025.02.25 09:06:29 -03'00'

LAUDIRENE RODRIGUES
CPF nº 014.230.653-36
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA
REGISTRO..... : PA-018232/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.575.552-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 10/12/2024 as 08:39:46.

Válido até: 10/03/2025.

Código de Controle: 771194.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA
REGISTRO..... : PA-018232/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.575.552-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 10/12/2024 as 08:40:19.

Válido até: 10/03/2025.

Código de Controle: 885855.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

 CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PA-0182380-4

NOME: EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA

PROFISSÃO: GEDEAN SILVEIRA DE LIMA

EUZARINA ALVES DE ALMEIDA

Emily Susane de Almeida
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
01/10/1980	BRASILEIRA	BRAGANÇA - PA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
24/01/2013	908.575.562-83	4108833 SSP-PA
TÍTULO	TÍTULO EXPIRADO (OU DECL. DE PROVISORIO)	

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS

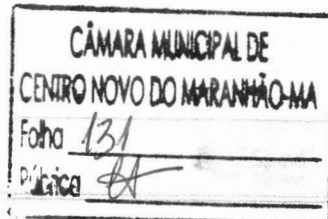
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, do art. 1º da Lei nº 6.208/75.

  DATA DE EXPEDICAO: 14/08/2013

[Assinatura]

Edi Faria Alves
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 15.516.689/0001-89

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI

NIRE 21600152178

CNPJ 15.516.689/0001-89

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município Centro Novo do Maranhão

Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/07/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 39220

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 39220

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.FC.A3.2B.BE.CD.74.55.A5.5D.16.1B.32.00.D7.71.67.50.36.DE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21600152178	15.516.689/0001-89
NOME EMPRESARIAL	
F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EC.A2.56.AA.21.EA.47.C6.7B.AC.B7.AC.E4.07.61.F8.B0.02.C9.49	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	94834156320	FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO: 9483415632	477582555121169421 2	11/09/2024 a 11/09/2025	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	15516689000189	F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA: 15516689000189	535200589780104338 6	06/02/2025 a 06/02/2026	Não
Contador	90957555253	EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA: 90957555253	477582554269155044 6	15/07/2024 a 15/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EC.A2.56.AA.21.EA.47.C6.7B.AC.B7.A
C.E4.07.61.F8.B0.02.C9.49-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/02/2025 às 09:51:06

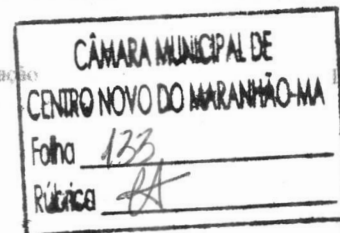
80.82.F8.29.5A.56.54.27
DB.FF.65.B0.44.54.5D.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Descrição

Nota Classificação



Exercício Atual

ATIVO (101)**CIRCULANTE (102)****CAIXA GERAL (103)**

Caixa (104)

1-1-01-01

128.705,67D

=CAIXA GERAL

****128.705,67D

APLICAÇÕES FINANCEIRAS (294)

Banco Bradesco (357)

1-1-03-01

396.847,12D

=APLICAÇÕES FINANCEIRAS

****396.847,12D

CONTAS A RECEBER (113)

Cartões de Crédito a Receber (114)

1-1-04-01

16.730,00D

Notas Promissórias a Receber (117)

1-1-04-04

13.794,05D

=CONTAS A RECEBER

*****30.524,05D

IMPOSTO A COMPESAR (686)

PIS a Compensar (130)

1-1-06-02

145,08D

COFINS a Compensar (131)

1-1-06-03

669,54D

=IMPOSTO A COMPESAR

*****814,62D

=Total - CIRCULANTE

****556.891,46D

NÃO CIRCULANTE (141)**INVESTIMENTOS (145)**

Depósito para Investimento (146)

1-2-02-02

473.008,62D

=INVESTIMENTOS

****473.008,62D

IMOBILIZADO (147)

Instalações (148)

1-2-03-01

245.100,00D

Móveis e Utensílios (149)

1-2-03-02

65.906,50D

Equipamentos de Informática (150)

1-2-03-03

7.693,25D

Veículos (566)

1-2-03-04

132.810,90D

(-) Deprec. de Instalações (151)

1-2-03-11

110.896,10C

(-) Deprec. Móveis e Utensílios (152)

1-2-03-12

26.849,18C

(-) Deprec. de Equipamentos de Informática (153)

1-2-03-13

7.693,23C

Maquinas e Equipamentos (159)

1-2-03-14

165.830,74D

(-) Deprec. Maquinas e Equip (160)

1-2-03-15

75.485,01C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 8, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL com número de HASH
05.00.92.E6.7C.F6.90.34.09.D6.AA.0C.78.7D.D0.E8.EC.EF.6F.B8-0, contendo, 8785 linhas, registrado em 10/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

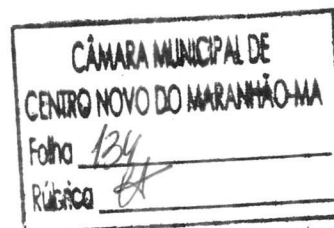
FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

Administrador
CPF 94834156320
RG 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA

Contador
CPF 909.575.552-53
CRC 0182320PA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
(-) Deprec. de Veículos (574)		1-2-03-16	148.943,22C
=IMOBILIZADO			****247.474,65D
=Total - NÃO CIRCULANTE			****720.483,27D
=Total - ATIVO			*1.277.374,73D



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 8, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL, com número de HASH
05.00.92.E6.7C.F6.90.34.09.D6.AA.0C.78.7D.D0.E8.EC.EF.6F.B8-0, contendo, 8785 linhas, registrado em 10/04/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

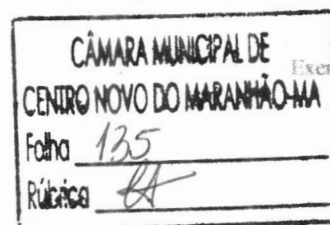
FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

Administrador
CPF 94834156320
RG 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA

Comador
CPF 909.575.552-53
CRC-0182320PA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (201)			
CIRCULANTE (202)			
OBRIGAÇÕES FISCAIS (212)			
IRPJ a Recolher (218)	2-1-02-06		4.419,51C
CSLL a Recolher (219)	2-1-02-08		2.650,71C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS			*****7.070,22C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (229)			
Empréstimos a Pagar (230)	2-1-04-01		123.623,14C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			****123.623,14C
=Total - CIRCULANTE			****130.693,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (237)			
CAPITAL SOCIAL (238)			
Capital Integralizado (239)	2-3-01-01		250.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****250.000,00C
RESERVAS DE LUCROS (240)			
Lucros Acumulados (241)	2-3-02-01		786.543,48C
Lucro do Exercício (243)	2-3-02-03		110.137,89C
=RESERVAS DE LUCROS			****896.681,37C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.146.681,37C
=Total - PASSIVO			**1.277.374,73C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 8, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL com número de HASH
05.00 92 E6.7C.F6.90.34.09.D6.AA.0C.78.7D.D0.E8.EC EF.6F.B8-0, contendo, 8785 linhas, registrado em 10/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

Administrador
CPF: 94834156320
RG: 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA

Contador
CPF: 909.575.552-53
CRC: 0182320PA

1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foron cidade de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, com início de atividades em 11/05/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do LUCRO REAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00, dividido em 250.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO N° 8, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL com número de HASH 05.00.92 E6.7C.F6.90.34.09.D6.AA.0C.78.7D.D0.E8.EC.EF.6F.B8-0, contendo, 8785 linhas, registrado em 10/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Centro Novo do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

Administrador
CPF:94834156320
RG:729567974

EMILY SUSANE DE ALMEIDA LIMA

Contador
CPF:909.575.552-53
CRC:0182320PA

L. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA(00477)

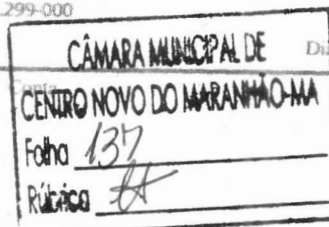
GEDECOR SERVICOS CONTÁBEIS LTDA

NPJ: 15516689000189 NIRE: 21600152178 Data: 11/05/2012

Endereço: AV JUSCELYNO KUBITSCHEK, 650, CENTRO, Centro Novo do Maranhão, MA CEP 65.299-000

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
Receita de Venda Combustíveis e Lubrificantes	4-1-01-01	6.581.747,56C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS		**6.581.747,56C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		**6.581.747,56C
=Total - RECEITAS		**6.581.747,56C
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
Custo de Mercadorias Vendidas	3-1-01-01	5.351.416,40D
=CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		**5.351.416,40D
=Total - CUSTOS		**5.351.416,40D
DESPESAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Água e Esgoto	3-2-03-04	180,31D
Conservação e Manutenção	3-2-03-07	254.063,35D
Combustíveis e Lubrificantes	3-2-03-11	123.436,14D
Serviços de Terceiros PJ	3-2-03-12	35.491,78D
Serviços de Terceiros PJ	3-2-03-13	28.936,47D
Frete e Carretos	3-2-03-14	261.741,66D
Depreciação e Amortização	3-2-03-24	75.784,56D
Despesas Diversas	3-2-03-28	11.620,49D
Despesa c/ Manutenção de Veículos	3-2-03-31	171.182,86D
Despesas C/ Infraestrutura	3-2-03-32	131.322,56D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**1.093.760,18D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IRPJ	3-2-04-07	16.520,68D
CSLL	3-2-04-08	9.912,41D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****26.433,09D
=Total - DESPESAS		**1.120.193,27D
=Total - CUSTOS E DESPESAS		**6.471.609,67D



FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO
Administrador
CPF: 94844156320
RG: 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA
Contador
CPF: 909.578.553.53 CRC: 0182320PA

F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA(00477)

GEDECON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 15516689000189 NIRE: 21600152178 Data: 11/05/2012

Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 650, CENTRO, Centro Novo do Maranhão, MA CEP 65.299-000

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 6.581.747,56C

DESPESAS + CUSTO-----> 6.471.609,67D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****110.137,89

CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA
Folha 138
Rúbrica *HS*

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO
Administrador
CPF: 94834156320
RG: 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA
Contador
CPF: 909.573.552-53 CRC: 0182320PA

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

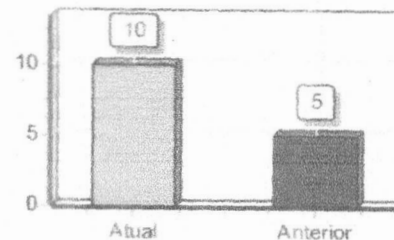
130.693,36

Ativo

1.277.374,73

= 0,10

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 10% do ativo total.

**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

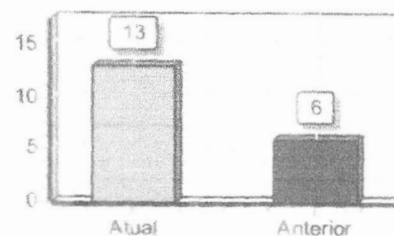
130.693,36

Patrimônio Líquido

1.036.543,48

= 0,13

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 13% do capital próprio.

**Solvência Geral**

Ativo

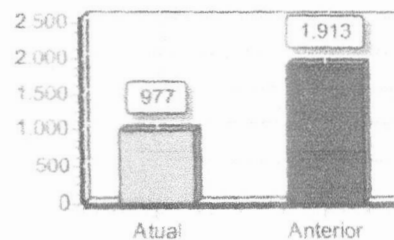
1.277.374,73

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

130.693,36

= 9,77

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 977 % do capital de terceiros.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 8, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL, com número de HASH 05.00.92 E6 7C F6.90.34.09 D6.AA.0C 78 7D.D0.E8.EC EF.6F.B8-0, contendo, 8785 linhas, registrado em 10/04/2024

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente
Centro Novo do Maranhão-Ma, 31 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

Administrador
CPF: 94834126320
RG: 729567974

EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA

Contador
CPF: 909.573.35-233 CRC: 01823207A

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP

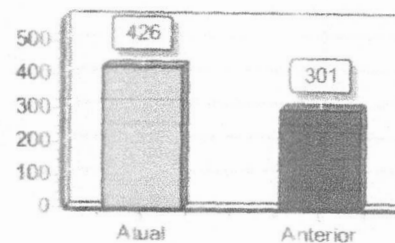
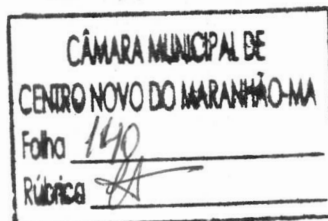
556.891,46

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

130.693,36

= 4,26

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,26 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante

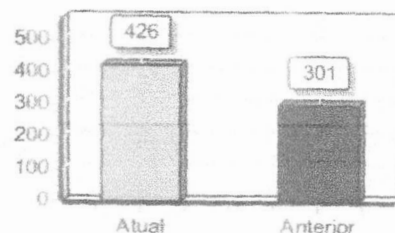
556.891,46

Passivo Circulante

130.693,36

= 4,26

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,26 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



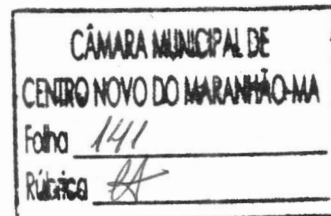
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do LIVRO DIÁRIO Nº 8, registrado através de ESCRITURAÇÃO DIGITAL com número de HASH 05.00.92.E6.7C.F6.90.34.09.D6.AA.0C.78.7D.D0.E8.EC.EF.6F.B8-0, contendo, 8785 linhas, registrado em 10/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente
Centro Novo do Maranhão-Ma, 31 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO
Administrador
CPF: 94834156320
RG: 729567974

EMILY SUSANE DE ALMEIDA LIMA
Contador
CPF: 909.375.552-53 CRC: 018232074



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90957555253	EMILLY SUSANE DE ALMEIDA LIMA
94834156320	FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2024 14:41 SOB N° 20240954173
PROTOCOLO: 240954173 DE 18/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410488537. CNPJ DA SEDE: 15516689000189.
NIRE: 21600152178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2024.
F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A esta página que consta, se descrevem os dados de registro de uma empresa, bem como o seu CNPJ e NIRE.



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	142
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1007714/2023

VALIDADE ATÉ

11/01/2027

PROCESSO SEMA Nº 22030029135/2022

E-PROCESSOS Nº 51539/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F. Baima Silva Sobrinho

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CPF OU CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

15.516.689/0001-89

123840929

ENDEREÇO:

Avenida Juscelino Kubtschek, Nº650, Centro

MUNICÍPIO:

Centro Novo do Maranhão - MA

CEP:

65299-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

A LOCALIZAR-SE EM: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO no município de CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 11/01/2023



1007714/2023

Raysa Querroz Maciel Rodrigues

Secretário
Matrícula: 875246-02

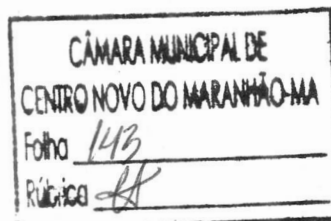
Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto
Matrícula: 875246-02

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22030029135/2022

1 - 1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor F. BAIMA SILVA SOBRINHO / POSTO 2 IRMÃOS, inscrito no CNPJ: 15.516.689/0001-89, por meio desta Licença de Operação – LO está autorizado a operar o empreendimento Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada AV JUSCELINO KUBTSCHEK, N° 650, CENTRO no município de CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA, nas proximidades das coordenadas 2°8'35.84" S 46°7'35.78" O.

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

2 - 2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, nº 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22030029135/2022

derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.).

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

2.7 Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos

2.7.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

I - Segregação - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	145
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22030029135/2022

ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

II - Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

IV - Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.

V - Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

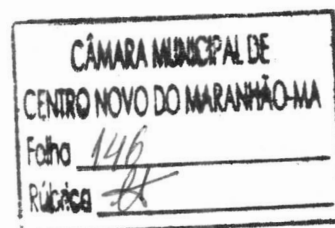
VI - Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII - Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

VIII - Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.



F. Baima Silva Sobrinho Eireli.
CNPJ (ME): 15.516.689/0001-89
INSC. ESC. MA: 12.384.092-9



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

EMPRESA: F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI
CNPJ: 15.516.689/0001-89
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP - 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA.
TELEFONE: (98) 3324-1037

2. Proposta de Preços: R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

DETALHAMENTO DO OBJETO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GASOLINA COMUM - automotiva, micro filtrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	Litros	5.000	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
Valor Global R\$.....					R\$ 33.500,00

4. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa), dias.

5. Prazo de entrega: Conforme Edital

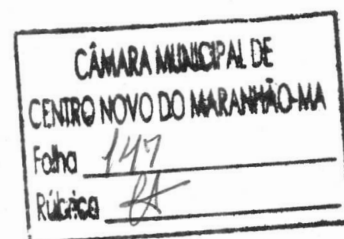
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Centro Novo do Maranhão – MA, 03 de março de 2025.

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO
F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI
CNPJ - 15.516.689/0001-89
FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO
CPF nº948.341.563-20
Sócio Administrador



F. Baima Silva Sobrinho Eireli.
CNPJ (ME): 15.516.689/0001-89
INSC. ESC. MA: 12.384.092-9



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

EMPRESA: F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI

CNPJ: 15.516.689/0001-89

Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP - 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA.

TELEFONE: (98) 3324-1037

2. Proposta de Preços: R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

DETALHAMENTO DO OBJETO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
1	GASOLINA COMUM - automotiva, micro filtrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	Litros	5.000	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00	
Valor Global RS.....					R\$ 33.500,00	

4. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa), dias.

5. Prazo de entrega: Conforme Edital

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Centro Novo do Maranhão – MA, 03 de março de 2025.

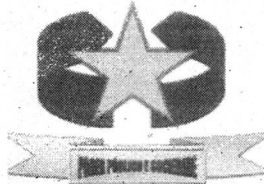
FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO
F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI

CNPJ - 15.516.689/0001-89

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

CPF nº948.341.563-20

Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	148
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Assunto: Solicitação de Parecer

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a esse egrégio departamento jurídico os autos do Processo Administrativo nº 1902.01/2025, para Parecer da Dispensa de Licitação nº 001/2025, tendo como objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei 14.133/21.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Centro Novo do Maranhão– MA, 07 de março de 2025.

Atenciosamente,

[Assinatura de Laudirene Rodrigues]
LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	149
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

PARECER JURÍDICO N.º 003/2025

Processo Administrativo n.º 1902.01/2025;

Requerente: Laudirene Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão;

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

EMENTA: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de combustível automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Modalidade: Licitação Dispensável. Art. 72 c/c Art. 75 II, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021. **PRESSUPOSTOS ATENDIDOS. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. APROVAÇÃO.**

REF: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de combustível automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

1. HISTÓRICO.

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão iniciou procedimento de Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de combustível automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Diante disso, foi elaborado o Termo de formalização da Demanda, (DFD), Termo de Referência, proposta, habilitação fiscal, pesquisa de preço,

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.
<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	150
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

cujo relatório baseou-se na cotação de preços praticados no mercado. Ademais, foi devidamente solicitado informações sobre a existência de Rubrica Orçamentária, tendo sido devidamente respondida pelo setor contábil da Casa.

Outrossim, foi solicitado a confecção do Termo de Referência, que corretamente delimitou o objeto da contratação, as justificativas, o prazo e local de entrega e recebimento, a forma de pagamento, o local de fornecimento, a planilha com indicação de quantitativos, a forma de contratação, o período de vigência, reponsabilidades e obrigações das partes, bem como as condições de recebimento, tudo conforme o que prescreve a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ademais, verifica-se nos autos a publicação do aviso de dispensa de licitação e, logo em seguida, a proposta e habilitação da empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89.**

Assim, vieram os autos em carga para esta Procuradoria, por determinação da Presidente da Câmara, para emissão de parecer jurídico, a fim de se apreciar questões técnicas relacionadas ao mencionado procedimento e atos administrativos praticados para sua concretização, e, por conseguinte, averiguação de sua conformidade ao art. 37, XXI, CF/88, bem como aos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, precisamente previstos em seus Arts. 72 e 75, inciso II.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pela Administração Pública. Todavia, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	151
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

dos casos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação.

Estabelece o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que é dispensável a licitação para a aquisição de bens cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sendo assim, o legislador admite a possibilidade de existir casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Trata-se aqui de licitação dispensável em razão do valor ínfimo apresentado. O artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (NLLC) registra:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Urge destacar que recentemente foi publicado pela União o Decreto n.º 11.871/2023, que atualiza os valores das modalidades de licitação, inexigibilidade e dispensa.

O citado Decreto, entrou em vigor na data de 1º de janeiro de 2024, de modo que, por via oblíqua, as alterações dos limites dos valores das dispensas de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, refletem igualmente sobre os preços máximos permitidos para as contratações diretas em razão do valor.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação, com esteio no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, passa a ter seu patamar máximo alterado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 59.906,02

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	152
Rúbrica	

(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), quando se tratar de serviços que não de engenharia.

O legislador considerou que até determinado valor poderia o administrador, a seu prudente critério, não licitar. **Trata-se de situações nas quais o próprio custo material e humano tornar-se-ia dispendioso ao Estado a realização de certame licitatório.**

Certo de que, nesses casos, comumente se mostra mais vantajoso à Administração a contratação direta, desde que observados princípios básicos como o da Isonomia e Seleção da Proposta Mais Vantajosa e que a contratação não se refira à parcela de um serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez (fracionamento de despesa).

Todavia, é oportuno registrar, conforme destacado em linhas pretéritas, que alusiva contratação direta resta condicionada à comprovação, por parte da administração, da inexistência de outras contratações da mesma natureza (objeto idêntico ou similar), cuja soma de valores ultrapassem o limite instituído pelo legislador, para que, assim, evite-se a prática do que a doutrina denomina de fracionamento de despesa.

Dessarte, faz-se a **PRIMEIRA RESSALVA**, vez que imprescindível a certificação pelo Setor Contábil quanto a inexistência de outras contratações da mesma natureza no presente exercício.

Feita essa ressalva, a instauração de procedimento licitatório, ou não, fica a critério do ordenador de despesas, pois presentes os pressupostos informadores da contratação direta, devido ao fato do valor do serviço encontrar-se dentro do limite legal permissivo, a saber: **R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais).**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	153
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Vemos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá ser por meio da escoreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.

No que tange à justificativa de preço, deve ser demonstrado que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	154
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos 03 (três) propostas.

Todavia, verifica-se nos autos que apenas a empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89** habilitou-se no presente certame, de modo que inviabilizou a juntada de mais propostas. Não obstante, vê-se que a proposta é compatível com o valor praticado no mercado.

Outrossim, não olvidemos que a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Feitas essas considerações, note-se que o Legislativo Municipal se acautelou quanto ao cumprimento das orientações acima expostas e realizou divulgação de aviso da dispensa de licitação no diário oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/MA, o que há de ser destacado e parabenizado, o que só reforça o compromisso desta instituição com os valores da isonomia, julgamento objetivo, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação/aquisição se encontra devidamente contextualizada e justificada no Termo de Referência, esclarecendo que a contratação se mostra imprescindível para suprir as necessidades de deslocamento dos servidores e vereadores por meio de veículos oficiais e/ou requisitados.

As documentações remanescentes às regularidades fiscais, trabalhista, previdenciária, FGTS, Recuperação Judicial e Extrajudicial, bem como as relativas à habilitação jurídica, pertinentes, estão devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	155
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

instruídas, estando e aptas à contratação da empresa que apresentou melhor proposta, nos termos dos Art. 68 e 72, incisos I à VIII da Lei nº 14.133/21.

Com relação à previsão de recursos orçamentários com vistas a custear a futura contratação, vejo atendidas as condições preconizadas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Com efeito, qualquer contratação que importe dispêndio ao Erário depende de prévia indicação de recursos orçamentários. Essa exigência decorre do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (Art. 167, incisos I e II, da CF). Portanto, satisfeitos os comandos legais estampados nos artigos 72, inciso IV e 150 da Lei nº 14.133/21.

Já no que diz respeito ao parecer jurídico, o requisito estará atendido com a emissão do presente opinativo.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. **Com exceção do parecer técnico e autorização para a contratação, ainda não juntados aos autos, que devem serem providenciados antes de sua efetivação.**

Por fim, urge destacar, por fim, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do Parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

FACE O EXPOSTO, abstraídos os aspectos técnicos e financeiros que escapam a competência deste Órgão, nos termos do art. 53, § 1, incisos I, II e III, do Art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **OPINO** favorável à contratação direta da empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89**, para fornecer combustível líquido – Gasolina Comum, para

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.
<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	156
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

atender o Poder Legislativo Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência aportado nos autos, saindo o valor total da contratação em **R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais)**, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Observação: Parecer técnico e autorização para a contratação, ainda não juntados aos autos, devem ser providenciados antes da efetivação da contratação.

A publicação do contrato far-se-á com observância do art. 54, §1º, art. 72, Parágrafo Único e art. 94, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

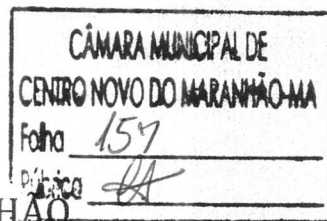
Dever-se-á ser indicada a figura do Fiscal do Contrato.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto à consideração superior.

Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.

Irailson Gama Sousa
IRAILSON GAMA SOUSA

Advogado inscrito na OAB/MA sob o n.º 21.922.
Procurador da Câmara Municipal
Poder Legislativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A aquisição de combustível para a Câmara Municipal é uma necessidade básica para o bom funcionamento de suas atividades. É por meio do combustível que a Câmara Municipal consegue manter seus veículos em pleno funcionamento, permitindo que seus parlamentares e servidores se desloquem para as atividades externas e que os serviços internos sejam executados de maneira eficiente.

Com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a aquisição de combustível para a Câmara Municipal passou a ser regulamentada de forma mais específica. De acordo com a nova lei, a aquisição de bens e serviços, incluindo o combustível, pode ser realizada por meio de Contratação Direta de baixo custo.

Além disso, a nova lei estabelece a obrigatoriedade de divulgação do processo de contratação e do contrato no portal nacional de contratações públicas - PNCP, o que traz maior transparência e agilidade para todo o processo.

Portanto, é imprescindível que a Câmara Municipal realize a aquisição de combustível por meio de Dispensa de Licitação, atendendo às exigências da nova lei. Dessa forma, além de garantir a regularidade e a legalidade do processo, a Câmara Municipal terá a oportunidade de adquirir o combustível com o melhor custo-benefício, contribuindo para a eficiência da gestão de recursos públicos e para a realização das atividades da instituição.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI**, o qual importa em de R\$ 6,70, (Seis Reais e Setenta Centavos), é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Ao analisar a empresa acima citada para futura contratação para fornecimento de Combustível, foram considerados diversos aspectos, tais como a qualidade do produto, a confiabilidade e o preço. A empresa supracitada foi a única licitante a apresentar proposta de preço com valor abaixo do preço cotado pela Câmara Municipal e ao mesmo tempo foi constatado que ela possui qualidade e capacidade comprovada no fornecimento. Sendo assim, a mesma se mostra uma excelente opção para a Câmara Municipal.

Ainda da análise dos documentos apresentados pela empresa foi constatado a presença de atestado de capacidade técnica, isso reforça ainda mais sua confiabilidade e excelência no fornecimento. Esse documento demonstra que a empresa possui a capacidade técnica para realizar as atividades previstas no contrato e que já forneceu e fornece com sucesso o produto a ser adquirido.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

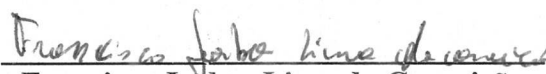
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

A empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI**, por ser a única a apresentar proposta de preços, pode ser uma opção vantajosa para Câmara Municipal que busca otimizar seus recursos financeiros. Além disso, a qualidade e a experiência comprovadas na área garantem que a empresa está apta a realizar as atividades necessárias com eficiência e efetividade.

Em síntese, a escolha da empresa que oferece o menor preço, além de qualidade e experiência comprovada na área, é uma decisão estratégica e vantajosa para a Câmara Municipal, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e transparente.

Centro Novo do Maranhão- MA, 10 de março de 2025.



Francisco Jarbas Lima da Conceição
Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

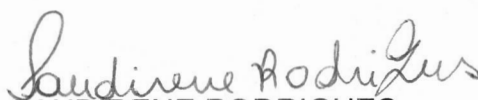
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

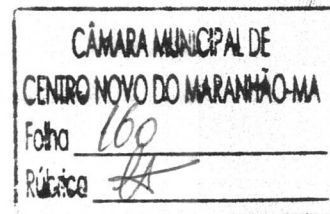
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	159
Página	1

AUTORIZAÇÃO

Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, através da empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89, Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP – 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, com valor global de R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil, e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025. **Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.**

Centro Novo do Maranhão– MA, 11 de março de 2025


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1902.01/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para contratar a empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89, Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP – 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Contratação Direta nº 001/2025, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

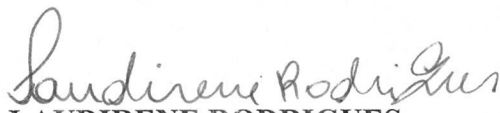
Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

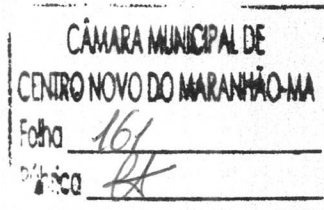
O valor global é de R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de março de 2025.


LAUDIRENE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA, através de seu presidente, convoca a empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89**, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 001/2025

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Centro Novo do Maranhão- MA, 12 de março 2025

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO EM ____ / ____ /2025

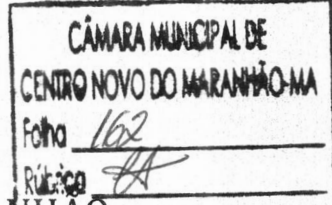
F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI
CNPJ: 15.516.689/0001-89



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



Contrato Administrativo nº 1203.01/2025

Processo Administrativo nº 1902.01/2025

Dispensa de Licitação nº 002/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO
NOVO DO MARANHÃO E A EMPRESA F.
BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI,
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO – MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, situado à Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.536/0001-20, neste ato representado pela Presidenta da Câmara Municipal, Srª LAUDIRENE RODRIGUES, portadora do CPF nº 014.230.653-36, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89, Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP – 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, neste ato representada pelo Srº FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande - MA, empresário, portador da cédula de identidade nº 72956797-4, órgão expedidor SSP-MA, CPF nº 948.341.563-20, residente na Rua Tancredo Neves, nº 001, Bairro Centro, Centro Novo Maranhão - MA, CEP 65.299-000, Brasil, na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº **1203.01/2025**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2025 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1902.01/2025, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEN, QUANTIDADES E VALORES:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	GASOLINA COMUM - automotiva, microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo	LITROS	5000	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
Valor Total R\$.....					R\$ 33.500,00

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01:612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	163
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

Valor Total R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).

- 2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. A Proposta do contratado;
- 2.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados do dia 12 de março de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor Global será de **R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

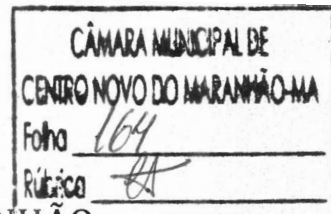
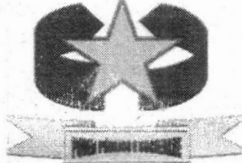
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24 de fevereiro de 2025.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

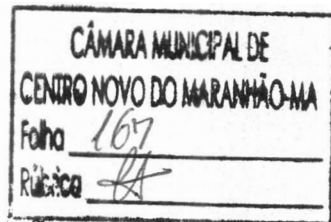
9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

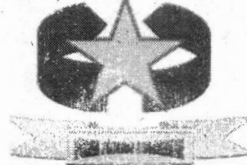
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	169
Rúbrica	

para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

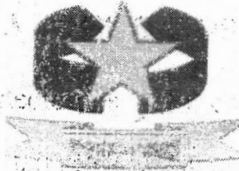
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	170
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

11.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

11.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Centro Novo do Maranhão- MA, 12 de março de 2025.

[assinatura]

LAUDIRENE RODRIGUES

CPF nº 014.230.653-36

**PRESIDENTA DA CÂMARA MUNIPAL
CONTRATANTE**

[assinatura]

F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI

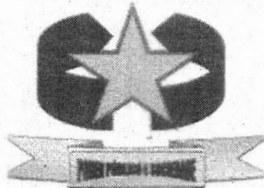
CNPJ: 15.516.689/0001-89

FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO

C.I. 72956797-4

CPF nº 948.341.563-20

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	171
Rúbrica	[assinatura]

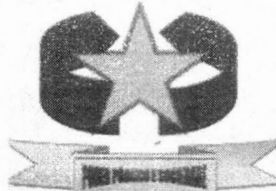
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1203.01/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **CONTRATADA:** F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, Inscrita no CNPJ: 15.516.689/0001-89, Localizada AV. JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP – 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA. **VALOR:** R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 001/2025. **OBJETO:** fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. **VIGÊNCIA:** 12/03/2025 a 31/12/2025. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 – Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Centro Novo do Maranhão- MA, 12 de março de 2025. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão– MA.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	172
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

A empresa

F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI

CNPJ: 15.516.689/0001-89

Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP – 65.299-000
CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO, **AUTORIZO** a fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. Dispensa de Licitação nº 001/2025, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89, Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP – 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, com valor global de R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas na contratação.

Centro Novo do Maranhão- MA, 12 de março de 2025

[Assinatura de Laudirene Rodrigues]

LAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIPAL

DE ACORDO:

_____/_____/2025

[Assinatura de Francisco Baima Silva Sobrinho]

F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI

CNPJ: 15.516.689/0001-89



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
LEGISLATIVO



CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 564 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

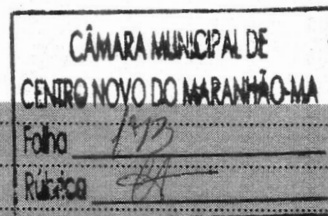
SUMÁRIO

Descrição

AUTORIZAÇÃO.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....

EXTRATO DE CONTRATO nº 1203.01/2025.....



Página

AUTORIZAÇÃO

Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, através da empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89, Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP - 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, com valor global de R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil, e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025. Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21. Centro Novo do Maranhão- MA, 11 de março de 2025. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1902.01/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para contratar a empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI, CNPJ: 15.516.689/0001-89, Endereço: AV JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650, CENTRO, CEP - 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Contratação Direta nº 001/2025, objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor global é de R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), que será pago com recursos previstos para o ano de 2024. Órgão: 01 - Poder Legislativo, UNIDADE

ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal,
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.002.0000
Manutenção e funcionamento dos serviços Administrativos,
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material
de Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA
e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade,
determino a publicação deste ato. Centro Novo do
Maranhão/MA, 11 de março de 2025. LAUDIRENE
RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 1203.01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1203.01/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Centro Novo do
Maranhão/MA. CONTRATADA: F. BAIMA SILVA
SOBRINHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.516.689/0001-89,
Localizada AV. JUSCELINO KUBTSCHEK, Nº 650,
CENTRO, CEP - 65.299-000, CENTRO NOVO DO
MARANHÃO - MA. VALOR: R\$ 33.500,00 (Trinta e Três
Mil e Quinhentos Reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº
001/2025. OBJETO: fornecimento de Combustível
Automotivo para atender as necessidades da Câmara
Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. VIGÊNCIA:
12/03/2025 a 31/12/2025. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01
- Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01
Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE:
01.031.0001.2.002.0000 Manutenção e funcionamento dos
serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Centro Novo do
Maranhão- MA, 12 de março de 2025. LAUDIRENE
RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Centro
Novo do Maranhão- MA.

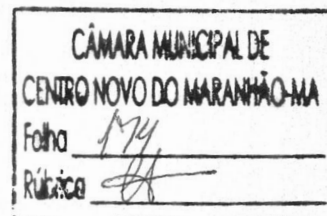
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7155638ce9bf9aa1dc796382e56a507fb0ae5f87

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL

RUA DO SOL, BAIRRO DO FAROL
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP: 65299-000
Email: diario@cmcentronovodomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (98)98235-34

LAUDIRENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
VILDANIA DA SILVA BOTELHO
Email: visaocontabilcn@yahoo.com

Carimbo de Tempo : 13/03/2025 23:27:52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.cmcentronovo.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7155638ce9bf9aa1dc796382e56a507fb0ae5f87
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

